

EDITAL Nº 3088 /2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 322/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P 856394/2016

FL. | 1

| | |
|----------------------------|---|
| ORIGEM DA LICITAÇÃO | SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS |
| MODALIDADE: | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 322/2016 |
| PROCESSO Nº: | P856394/2016 |
| OBJETO: | CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTI GRANJEIROS E OUTROS TUDO CONFORME A PORTARIA Nº 254/2016 - SMS. DESTINADOS AOS HOSPITAIS MUNICIPAIS DE FORTALEZA E CAPS LIGADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTES EDITAL. |

O titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que o(a) Pregoeiro(a) regulamentado(a) através do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e nomeado(a) por Ato juntado ao processo administrativo de que trata esta licitação, devidamente publicados no Diário Oficial do Município, assessorado(a) pela equipe de apoio também designada formalmente por ato publicado no DOM e juntado ao processo, abrirá até horas, data e local abaixo indicados eletronicamente as **PROPOSTAS DE PREÇOS** referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e seus anexos, e as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; na Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002; nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512 de 30 de dezembro de 2014 e nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016; no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013; e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO** para **REGISTRO DE PREÇO**, na forma **ELETRÔNICA**.

1. DO TIPO: Menor Preço.

2. DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

3. DA BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002; nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512 de 30 de dezembro de 2014 e nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013; e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e o disposto no presente edital e seus anexos.

4. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTI GRANJEIROS E OUTROS TUDO CONFORME A PORTARIA Nº 254/2016 - SMS. DESTINADOS



EDITAL Nº 3088 /2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 322/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P 856394/2016

FL. | 2

AOS HOSPITAIS MUNICIPAIS DE FORTALEZA E CAPS LIGADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

5. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

5.1. O edital está disponível gratuitamente nos *sítios* compras.fortaleza.ce.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

5.2. O certame será realizado por meio do sistema do Banco do Brasil, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

6. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

6.1. **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 24/11/2016

6.2. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 08/12/2016, às 10h00min.

6.3. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 08/12/2016, às 14h00min.

6.4. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de **Brasília/DF**.

6.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

7. DO ENDEREÇO PARA A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. A documentação deverá ser entregue no endereço sito à Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, Fortaleza-CE, CEP 60.055-090.

7.2. A documentação será apresentada em envelope lacrado contendo no anverso o nome do pregoeiro, número do pregoão e o nome do órgão.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pelas fontes de recursos abaixo consignadas:

- **25.916.10.302.0123.2631.0001, Elemento de Despesa 339030; fonte 0 900; da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira – HDEBO;**
- **25.911.10.302.0123.2624.0001, Elemento de Despesa 339030; fonte 0900; da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira – HDMJBO;**
- **25.910.10.302.0123.2623.0001, Elemento de Despesa 339030; fonte 0 900; da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura – HDEAM;**
- **25.908.10.302.0123.2621.0001, Elemento de Despesa 339030; fonte 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota da Barra do Ceara – HDGMBC;**
- **25.913.10.302.0123.2627.0001, Elemento de Despesa 339030; fonte 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga do Jose Walter – HDGMJW;**
- **25.915.10.302.0123.2630.0001, Elemento de Despesa 339030; fonte 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota de Messejana - HDGMM;**

EDITAL Nº 3088 /2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 322/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P 856394/2016

FL. | 3

- **25.914.10.302.0123.2628.0001, Elemento de Despesa 339030; fonte 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Nossa Senhora da Conceição;**
- **25.912.10.302.0123.2625.0001, Elemento de Despesa 339030; fonte 0 900; da Ação de Manutenção do Hospital Lúcia de Fátima – CROA.**
- **25.901.10.302.0123.2514.0001, Elemento de Despesa 339030; fonte 0 900; da Ação de Manutenção dos Centros de Apoio Psicossocial.CAPS**
- **25.901.10.302.0123.2514.0002, Elemento de Despesa 339030; fonte 0 900; da Ação de Manutenção das Unidades de Acolhimento.**

9. DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

9.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema do Banco do Brasil S.A.

9.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio constante no subitem 5.2 deste edital.

9.2. Os **Lotes 02, 03, 04, 05, 06, 09 e 10** estão como **cota reservada** às microempresas, empresas de pequeno porte conforme o artigo 35 do Decreto Municipal nº 13.375/2016 e as cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, tudo em conformidade com o art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, bem como pela Lei Municipal nº 10.350/2015.

9.2.1. Os lotes **01, 07 e 08** serão destinados para ampla concorrência.

9.3. Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado as microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nas condições previstas no § 4º do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006;

9.4. Conforme disposto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, bem como pela Lei Municipal nº 10.350/2015 e Decreto Municipal nº 13.375/2016, fica reservada uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do objeto, para a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e/ou as cooperativas, que se enquadrem no disposto no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, de acordo com o previsto no Termo de Referência - Anexo I.

9.4.1. Para a cota reservada para microempresas, empresas de pequeno porte e/ou as cooperativas, que se enquadrem no disposto no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, Lei Municipal nº 10.350/2015 e Decreto Municipal nº 13.375/2016, a proposta de preços, deverá ser apresentada separadamente da cota principal, se for o caso.

9.4.2. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado, ou apresentem proposta aceitável pela Administração.

9.4.3. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

9.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas.



EDITAL Nº 3088 /2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 322/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P 856394/2016

FL. | 4

9.6. Tratando-se de microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, e que não se encontram em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverão declarar no Sistema do Banco do Brasil o exercício de preferência previsto em Lei.

9.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

9.8. É vedada a participação de pessoa física e de pessoa jurídica nos seguintes casos:

9.8.1. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição.

9.8.2. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração.

9.8.3. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação.

9.8.4. Impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública.

9.8.5. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração Pública.

9.8.6. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição.

9.8.7. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta.

9.8.8. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

9.8.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país.

10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

10.1. Os licitantes deverão enviar suas propostas até a data e hora designadas para a abertura das mesmas, consignando o preço global dos lotes, incluídos todos os custos diretos e indiretos, de acordo com o especificado neste edital.

10.2. No campo “Informações Adicionais” deverá constar necessariamente o seguinte:

- a. Indicação do lote cotado e especificação do objeto da licitação de acordo com o disposto no ANEXO I – Termo de Referência deste edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto.
- b. Preço global do lote cotado em algarismos.
- c. Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias.
- d. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do envio da proposta,

10.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por eles apresentadas, até o término do prazo para recebimento.

10.4. Será vedada a identificação do licitante.

11. DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

11.1. Abertas as propostas, o pregoeiro fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema.



EDITAL Nº 3088 /2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 322/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P 856394/2016

FL. | 5

11.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2(DUAS) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

11.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro e somente estas participarão da etapa de lances.

11.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no Termo de Referência e no Mapa de Preços, presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

12. DA ETAPA DE LANCES

12.1. O pregoeiro dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 6.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances, que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

12.2. Para efeito de lances, será considerado **o valor global do lote**.

12.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência no Anexo I do Edital; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

12.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

12.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao pregoeiro nem aos demais participantes.

12.4. No caso de desconexão entre o pregoeiro e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

12.4.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes, através de mensagem no sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão.



EDITAL Nº 3088 /2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 322/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P 856394/2016

FL. | 6

12.5. A etapa inicial de lances será encerrada pelo pregoeiro, seguida do tempo randômico, que poderá ser de 1 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico.

12.6. Transcorrido o tempo randômico, o sistema detectará a existência de situação de empate ficto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, e que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada pelo pregoeiro, na sala de disputa, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão.

12.6.1. Não havendo manifestação do licitante, o sistema verificará a existência de outro em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo outra situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao pregoeiro dar por encerrada a disputa do lote.

12.7. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

13. DO LICITANTE ARREMATANTE

13.1. O pregoeiro poderá negociar exclusivamente pelo sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço.

13.2. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar imediatamente, no limite de até 4 (quatro) horas, através do FAX, para o número (85) 3252.1630, ou e-mail (licitacao@fortaleza.ce.gov.br), a **proposta de preços** e **a documentação de habilitação** e no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar do término da sessão virtual o arrematante deverá entregar, na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, no endereço constante no **subitem 7.1**, os documentos acima mencionados em original ou por cópia autenticada.

13.2.1. O não cumprimento da entrega da documentação, dentro do prazo acima estabelecido, acarretará desclassificação/inabilitação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

14. DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

14.1. A proposta deverá ser apresentada em via única original e numerada, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Proposta de Preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, indicação da marca e/ou fabricante e demais informações relativas ao bem ofertado.

14.2. Prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão.

14.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

14.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.



EDITAL Nº 3088 /2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 322/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P 856394/2016

FL. | 7

14.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

14.6. CERTIFICADOS DE CLASSIFICAÇÃO VEGETAL – CCV, emitido por órgão oficial de acordo com a Lei 9.972/2000, regulamentada pelo Decreto 6.268/07, para os produtos dos **LOTES 01, subitem 1.1, 1.3, 1.4, 1.5, 1.8 e 1.12** do Anexo I deste edital.

14.8. Registros de Produto Cotado emitido pelo Serviço de Inspeção Federal – SIF/ER do Ministério da Agricultura ou emitido pela Secretaria de Agricultura do Estado onde se localiza a sede ou o domicílio de licitante, para os **itens do Lote 08**.

14.10. Declaração que disponibilizará no ato da assinatura do Contrato, relação dos 02 (dois) veículos, para a entrega dos gêneros alimentícios, através de CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULOS, salvo no caso de serviços terceirizados, onde deverá apresentar Contrato de Prestação de Serviços terceirizados, a(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal (is) em cópia(s) autenticada(s) que comprove a utilização dos serviços de transportes.

14.10.1. Os vencedores dos lotes 02,06 e 08 deverão disponibilizar de 02 (DOIS) veículo Baú com Câmera Fria para o transporte dos itens constante nos referidos lotes, salvo no caso de serviços terceirizados, onde deverá apresentar Contrato de Prestação de Serviços terceirizados, a(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal (is) em cópia(s) autenticada(s) que comprove a utilização dos serviços de transportes.

14.10.2. Declaração que apresentará no ato da assinatura do Contrato, CERTIFICADO DE VISTORIA de 02(dois) veículos de transportes de alimentos expedidos por autoridade na área de Vigilância Sanitária, a nível Municipal ou Estadual, em atendimento a Lei Nº 6.437/77.

14.11. A licitante deverá indicar expressamente no próprio Diário Oficial da União, documento apresentando o item a que corresponde o registro do produto cotado no Ministério da Saúde ou sua isenção. O não atendimento desta exigência não acarretará a desclassificação da licitante, já que se trata de mera formalidade.

14.12. Apresentar declaração para os produtos que contem glúten estão em conformidade com a **Lei nº 10674, de 16 de maio de 2003**. (Obriga a que os produtos alimentícios comercializados informem sobre a presença de glúten, como medida preventiva e de controle da doença celíaca).

14.13. Após verificação da documentação original referente à proposta de preços escrita e à habilitação, o pregoeiro solicitará AMOSTRA dos lotes 01, 04,05 e 06 para demonstração do objeto desta licitação para melhor avaliação, ficando o arrematante obrigado, sob pena de desclassificação, apresentar tal AMOSTRA, no prazo definido pelo pregoeiro de, no mínimo, 3 (três) dias corridos contados a partir da intimação. Em caso de desclassificação, o pregoeiro deverá convocar os demais licitantes, na ordem de classificação.

14.13.1. AS AMOSTRAS serão recebidas pelo Pregoeiro, no prazo estipulado, remetida ao órgão interessado na licitação e analisada por técnico designado pelo titular do órgão, devendo o laudo ser devidamente datado e assinado por quem o emitiu e visado pelo titular do órgão.

14.13.2. A análise das AMOSTRAS tem o objetivo de verificar a equivalência do item ofertado ao solicitado em edital.



EDITAL Nº 3088 /2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 322/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P 856394/2016

FL. | 8

14.13.3. Não será feito qualquer pagamento ou indenização referente às AMOSTRAS, independentemente aceitar ou não a proposta. Caso a proposta seja aceita, a AMOSTRA ficará retida na SMS para comparação de qualidade com as demais unidades a serem adquiridas.

14.14. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

14.15. No caso do licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentarem exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

14.16. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. O licitante CADASTRADO deverá apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, compatível com o ramo do objeto licitado e a regularidade trabalhista mediante prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, obrigando-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/1993.

15.1.1. O CRC não substituirá os documentos referentes à Qualificação Técnica.

15.1.2. O pregoeiro verificará a situação do licitante no Certificado de Registro Cadastral. Caso o mesmo esteja com algum documento vencido, deverá apresentá-lo juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação, salvo os documentos de Regularidades Fiscais e Trabalhistas acessíveis para consultas em *sítios* oficiais que poderão ser consultados pelo pregoeiro.

15.2. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

15.2.1. Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação referente a regularidade fiscal.

15.2.2. O documento obtido através de *sítios* oficiais, que esteja condicionado à aceitação via internet, terá sua autenticidade verificada pelo pregoeiro.

15.2.3. Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em português, firmada por tradutor juramentado.

15.2.4. Dentro do prazo de validade. Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão



EDITAL Nº 3088 /2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 322/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P 856394/2016

FL. | 9

emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

15.2.5. O licitante NÃO CADASTRADO no CRC junto à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR deverá apresentar os documentos relacionados a seguir.

15.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

15.3.1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

15.3.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

15.3.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

15.3.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

15.3.5. REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

- a. Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da lei 5.764/71;
- b. Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa, (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;
- c. Ata de fundação da cooperativa;
- d. Ata de assembleia que aprovou o estatuto social;
- e. Regimento interno com a Ata da assembleia que o aprovou;
- f. Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembleia que os aprovou;
- g. Editais das 03 últimas assembleias gerais extraordinárias.

15.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.4.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.



EDITAL Nº 3088 /2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 322/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P 856394/2016

FL. | 10

15.4.2. Apresentação da **Licença Sanitária** Estadual ou Municipal, **que tenha em uma das suas atividade principal a comercialização e venda compatível com o objeto licitado.**

15.4.3. Alvará de Funcionamento da Empresa expedido por órgão público municipal da sede ou domicílio do licitante.

15.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

15.5.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida por quem de competência na sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.

15.5.2. No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação da Certidão exigida no **subitem 15.5.1** acima.

15.5.3. BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

15.5.4. COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial do licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

$$\frac{LG = AC + ARLP}{PC + PELP} \geq 1,0$$

Onde:

LG – Liquidez Geral;

AC – Ativo Circulante;

ARLP – Ativo Realizável a Longo Prazo;

PC – Passivo Circulante;

PELP – Passivo Exigível a Longo Prazo;

15.5.5. No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.

15.5.6. No caso das demais sociedades empresárias, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial - constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticação na junta comercial, devendo tanto o balanço quanto os termos ser assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

15.5.7. No caso de empresa recém constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente



EDITAL Nº 3088 /2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 322/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P 856394/2016

FL. | 11

registrados na Junta Comercial, constando no balanço o número do Livro e das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticado na junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

15.5.8. No caso de sociedade simples e cooperativa - o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

15.5.9. PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO não inferior a 10% da estimativa de custos, que deverá ser comprovado através da apresentação do balanço patrimonial.

15.5.10. Caso a licitante cote mais de um lote, o valor do patrimônio líquido deverá corresponder ao somatório dos lotes dos quais for vencedor.

15.6. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

15.6.1. PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL da sede ou filial do licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.

- a. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL;
- b. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO.
- c. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO.

15.6.2. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

15.6.3. No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação dos documentos relativos ao FGTS dos cooperados, para efeito desta dispensa, deverá apresentar o seguinte:

- a. DECLARAÇÃO constando que, caso vencedor da licitação, o objeto será produzido ou comercializado por ela própria através de seus cooperados.
- b. ATA DA SESSÃO em que os cooperados autorizaram a cooperativa a participar da licitação e executar o contrato caso seja vencedora.
- c. RELAÇÃO DOS COOPERADOS que produzirão ou comercializarão o objeto da licitação discriminado, comprovando através de documento a data de ingresso de cada um deles na cooperativa.

15.6.3.1. Caso a cooperativa tenha empregados em seus quadros, esta deverá juntar os documentos comprobatórios de recolhimento do FGTS relativo a eles.



EDITAL Nº 3088 /2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 322/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P 856394/2016

FL. | 12

15.6.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1ª de maio de 1943.

15.6.5. O licitante deverá apresentar documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854/1999 conforme Anexo III - Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor.

16. OUTRAS DISPOSIÇÕES

16.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação do pregoeiro, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

16.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

17. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

17.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantagem.

17.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata, pelo valor unitário do item.

17.1.2. A proposta final global por lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação, independente do valor total do lote, devendo o licitante readequar o valor do(s) item(ns) e lote(s) aos valores constantes no mapa de preços que compõe o processo licitatório do qual este Edital é parte integrante.

17.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

17.1.4 Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

17.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo pregoeiro, será convocado na



EDITAL Nº 3088 /2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 322/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P 856394/2016

FL. | 13

ordem de classificação, no “chat de mensagem”, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado no lote, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

18. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS:

18.1. Em condições ilegais, omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

18.1.1. Com preços superiores aos LOTES/ITENS constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

18.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

19. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

19.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitacao@fortaleza.ce.gov.br, informando o número deste pregão no sistema do Banco do Brasil e o órgão interessado.

19.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).

19.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro, por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.

19.4. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, protocolada na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, no endereço constante no subitem 7.1 deste edital.

19.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

19.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

19.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.

19.9. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pela área interessada, quando for o caso, enviar a petição de impugnação para que a autoridade competente decida no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

19.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.



EDITAL Nº 3088 /2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 322/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P 856394/2016

FL. | 14

20. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

20.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, devidamente protocolada na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, no endereço constante no **subitem 7.1** deste edital. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

20.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

20.3. A falta de manifestação, conforme o subitem 20.1 deste edital importará na decadência do direito de recurso.

20.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, nos endereços eletrônicos constante no **subitem 5.2.** deste edital.

21. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. A adjudicação dar-se-á pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

21.2. A homologação dar-se-á pela autoridade competente.

21.3. Após a homologação do resultado da licitação, os preços ofertados pelos licitantes vencedores dos lotes, serão registrados na Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o anexo IV deste edital.

21.3.1. **Será incluído na respectiva Ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme permissivo legal do artigo 11, inciso II do Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013.**

21.4. Os licitantes classificados em primeiro lugar terão o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da convocação, para comparecerem perante o gestor a fim de assinarem a Ata de Registro de Preços. O prazo de comparecimento poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito.

21.5. Quando o vencedor não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, poderá ser convidado outro licitante pelo pregoeiro, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços.



EDITAL Nº 3088 /2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 322/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P 856394/2016

FL. | 15

21.6. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços e, no caso da Detentora não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

22.2. O licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11.251/2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

I. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II. Multas, cumulativa ou não com as demais sanções, nas seguintes formas:

a) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso na entrega do produto, decorridos 30 (trinta) dias em atraso o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

c) 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do registro de preços, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor global do registro de preços, nas hipóteses de recusa na assinatura da ata de registro de preços, rescisão por inexecução da ata – caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações assumidas – entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo registrado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea “a”, ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do termo de referência e da proposta da contratada.

22.3. O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

22.3.1. O procedimento para a aplicação da multa está disciplinado no art. 51 do Decreto Municipal nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016.

22.4. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

23. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



EDITAL Nº 3088 /2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 322/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P 856394/2016

FL. | 16

23.1. A Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR será o órgão gestor da Ata de Registro de Preços de que trata este edital.

23.2. A Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o anexo IV será assinado pela **Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR**, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços ou, por delegação, por seu substituto legal, pelo titular da Secretaria Municipal da Saúde e pelos representantes de cada um dos fornecedores legalmente credenciados e identificados.

23.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços dos licitantes vencedores, bem como dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

23.3.1. O registro a que se refere o item 23.3 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

23.4. A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sendo assegurada ao detentor do Registro de Preços a preferência em igualdade de condições.

23.5. O participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, efetuará aquisições junto aos fornecedores detentores de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado.

23.6. Os fornecedores detentores de preços registrados ficarão obrigados a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos a serem definidos no instrumento contratual e nos locais especificados no anexo I do Termo de Referência deste edital.

23.7. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o §2º do artigo 29 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

23.8. Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado.

23.8.1. As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem não poderão exceder, por órgão Interessado, ao somatório do quantitativo estabelecido no Decreto Federal nº 7.892/13.

23.9. Caberá ao órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, para utilização da Ata por órgãos interessados da Administração Pública, proceder a indicação do fornecedor detentor do preço registrado, obedecida a ordem de classificação.



EDITAL Nº 3088 /2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 322/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P 856394/2016

FL. | 17

23.10. O detentor de preços registrados que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços recusando-se a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), não aceitando reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado, ou nos casos em que for declarado inidôneo ou impedido para licitar e contratar com a Administração pública, e ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado, terá o seu registro cancelado.

23.11. A **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR** providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município e através de meio eletrônico.

23.12. Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo aos parâmetros constantes no §1º do art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

23.13. A **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR** convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

23.14. Não havendo êxito nas negociações com os fornecedores com preços registrados, o gestor da Ata, poderá convocar os demais fornecedores classificados, podendo negociar os preços de mercado, ou cancelar o item, ou ainda revogar a Ata de Registro de Preços.

23.15. Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

23.16. As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas no Diário Oficial do Município e através da internet.

23.17. As demais condições contratuais se encontram estabelecidas no Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços.

23.18. As quantidades previstas no Anexo I – Termo de Referência deste edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através do órgão participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

24. DA GARANTIA CONTRATUAL

24.1. Não será exigida prestação de garantia para esta contratação.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.



EDITAL Nº 3088 /2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 322/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P 856394/2016

FL. | 18

25.2. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

25.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo pregoeiro ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

25.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

25.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR.

25.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

25.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada, inclusive pelo pregoeiro. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

25.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

25.10. O pregoeiro poderá sanar erros formais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e os licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.

25.11. Todas e quaisquer comunicações com o Pregoeiro deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, através de fac símile para o número (85) 3252.1630, via e-mail institucional licitacao@fortaleza.ce.gov.br, ou no próprio chat da plataforma do Banco do Brasil, “sala virtual” onde estará acontecendo o certame.

25.12. Fica terminantemente proibido ao Pregoeiro prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

25.13. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

25.14. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

25.15. A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como



EDITAL Nº 3088 /2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 322/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P 856394/2016

FL. | 19

microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

25.16. Serão considerados como não apresentadas as declarações, não assinadas não assinadas pelo representante legal da empresa ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

25.17. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

26. DOS ANEXOS

26.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS;
ANEXO III – DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR;
ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO;
ANEXO VI – JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO.
ANEXO VII - JUSTIFICATIVA – LEGISLAÇÃO ME e EPP
ANEXO VIII-CRONOGRAMA DE ENTREGA

Fortaleza - CE, ___ de _____ de 20__.

CIENTE:

Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld
Secretária Municipal da Saúde

DECLARO que após a revisão dos termos do presente Edital constatei que o mesmo está em conformidade com as disposições legais.

Coordenadoria Jurídica da SMS/Fortaleza
OAB:



EDITAL Nº 3088 /2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 322/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P 856394/2016

FL. | 20

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS

2. DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS E OUTROS TUDO CONFORME A PORTARIA Nº 254/2016 - SMS. DESTINADOS AOS HOSPITAIS MUNICIPAIS DE FORTALEZA E CAPS LIGADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

2.1. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, com a forma de fornecimento por DEMANDA.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. Fortaleza é hoje a quarta maior cidade do país, com população estimada pelo IBGE (2006) de 2.416.920 habitantes. A região metropolitana em que Fortaleza está inserida, conta com mais de 3(três) milhões de habitantes, além de ser referência do pólo macro-regional com população de 4,5 milhões de pessoas. O município conta atualmente com 9(nove) Hospitais e 22 Vinte e dois) CAPS (Centro de Atendimento Psicossocial), situados em diversos bairros da capital, oferecendo atenção em nível secundário de complexidade.

Os Hospitais Distritais atendem urgências e emergências nas áreas de Clínica Médica, Pediatria, Cirurgia Geral e Traumatologia - ortopedia o qual possuem unidades de internação, serviços de nutrição e dietética, serviços de apoio diagnóstico, tais como Laboratório de Análises Clínicas e Centros de Imagem.

Os Hospitais e os CAPS dispõem do Setor de Nutrição e Dietética, que desenvolve função principal é a oferta de alimentos e preparações com a finalidade de manter ou recuperar o estado nutricional de seus usuários.

O setor é responsável pela produção e distribuição de refeições equilibradas, adequadas às necessidades nutricionais dos diversos tipos de usuários que atende sejam pacientes, funcionários técnicos e administrativos das diversas áreas da Instituição, estudantes e estagiários.

Para garantir o cumprimento de suas atribuições, o serviço precisa estar respaldado por processos de trabalho que permitam a preservação das qualidades básicas de sua matéria prima principal, o alimento. A correta manipulação dos alimentos resulta em preparações nutritivas, agradáveis ao paladar, isentas de contaminação e ajustada aos limites financeiros estabelecidos pela Instituição.

Com o objetivo de garantir o atendimento das necessidades dos setores de Nutrição e Dietética dos Hospitais e Caps se faz necessário a aquisição de uma série de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros conforme os moldes vigentes dos órgãos fiscalizadores e regulamentadores.

Os quantitativos de cada item estão previstos no projeto básico em anexo, sendo os mesmos suficientes para atender a demanda desta Unidade, durante 12 (doze) meses, aproximadamente.



EDITAL Nº 3088 /2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 322/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P 856394/2016

FL. | 21

Ressaltamos, portanto, o caráter imediato da aquisição dos gêneros alimentícios, razão da extrema necessidade dos produtos para realização serviços de nutrição e dietética, evitando assim perda na qualidade da assistência prestada á população usuária dos Hospitais Municipais e Caps.

Todos os gêneros estão em conformidade com a **PORTARIA Nº 254/2016 – SMS de 29 DE SETEMBRO DE 2016** que Estabelece a utilização dos elencos construídos pelas subcomissões integrantes da comissão técnica de padronização, controle e monitoramento dos insumos hospitalares no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde (SMS).

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

| LOTE 01- PRODUTOS DE MERCEARIA | | | | | |
|--------------------------------|---|----------------|-------|-----------|----------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID DE MEDIDA | QTD | VL. UNIT | VL. TOTAL |
| 1.1 | Azeite de oliva extra virgem , 500ml, acidez de 0,4, embalado em lata de folha de flandres com nº de registro no órgão competente, constando prazo de validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Referência: Resolução RDC nº 270 de 22/09/2005 | Lata | 3.424 | R\$ 29,52 | R\$ 101.076,48 |
| 1.2 | Ameixa seca com caroço , embalada em saco de polietileno, 500 g, contendo número de registro em órgão competente, prazo de validade mínima de 1 ano a partir a data de entrega. | Pacote | 1.588 | R\$ 18,06 | R\$ 28.679,28 |
| 1.3 | Azeite de dendê , garrafa de 200ml; com nº de registro no MS, constando prazo de validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.Referência: Resolução RDC nº 270 de 22/09/2005. | Garrafa | 670 | R\$ 6,15 | R\$ 4.120,50 |

EDITAL Nº 3088 /2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 322/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P 856394/2016

FL. | 22

| | | | | | |
|-----|---|-------|-------|-----------|---------------|
| 1.4 | Azeitona em conserva, com caroço , embalagem de 200g, com nº de registro no MS, constando prazo de validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Referências: Resolução nº 272 de 22/09/2005. | Sachê | 3.628 | R\$ 6,37 | R\$ 23.110,36 |
| 1.5 | Azeitona em conserva, sem caroço , embalagem com peso liquido 250g e drenado 120g, com nº de registro no MS, constando prazo de validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Referências: Resolução RDC nº 272 de 22/09/2005. | Sachê | 1.846 | R\$ 12,26 | R\$ 22.631,96 |
| 1.6 | Catchup , levemente adocicado, embalado em caixa, contendo 1000g, com nº de registro no órgão competente. Validade mínimo de 1 ano a partir da data de entrega do produto. Referências: Instrução Normativa nº 06 de 15/02/2001 SDA/DIPOA/MA; Resolução RDC nº 12 de 02/01/2001 ANVISA/MS; Resolução RDC nº 276 de 22/09/2005 ANVISA/MS; Resolução RDC nº 216 de 15/09/2004; Portaria SVS/MS nº 326 de 30/07/97. | Caixa | 1.478 | R\$ 9,25 | R\$ 13.671,50 |
| 1.7 | Creme de leite , 25% de gordura 200g, embalado em caixa tipo tetra brik, com nº de registro no órgão competente, constando prazo de validade mínima de 6 meses a partir a data de entrega. MAPA | Caixa | 6.094 | R\$ 2,46 | R\$ 14.991,24 |

EDITAL Nº 3088 /2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 322/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P 856394/2016

FL. | 23

| | | | | | |
|------|--|-------|-------|----------|---------------|
| 1.8 | Ervilha em conserva , 200g, embalada em sachê com nº de registro no órgão. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega do produto.Referências: Resolução RDC nº 175 de 08/07/2003 ANVISA/MS; Resolução RDC nº 12 de 02/01/2001 ANVISA/MS; Resolução RDC nº 216 de 15/09/2004; Resolução RDC nº 272 de 22/09/2005; Portaria SVS/MS nº 326 de 30/07/97 | Sachê | 4.675 | R\$ 2,12 | R\$ 9.911,00 |
| 1.9 | Leite condensado, NO MINIMO DE 395 g, embalado em caixa tipo tetra brik, com nº registro no órgão competente, contendo prazo de validade mínima de 1 ano a partir a data de entrega. MAPA | Caixa | 2.714 | R\$ 4,93 | R\$ 13.380,02 |
| 1.10 | Leite de coco , 200ml, embalado em garrafa de vidro transparente com nº de registro no órgão competente, constando prazo de validade mínima de 6 meses a partir a data de entrega. SOLICITAR PRODUTO PARA TESTE. Referências: Resolução RDC nº 272 de 22/09/2005 | Vidro | 3.264 | R\$ 3,48 | R\$ 11.358,72 |
| 1.11 | Maionese , embalado em sachê de 250g, com nº de registro no órgão competente, contendo prazo de validade mínima de 6 meses a partir a data de entrega. Referências: Resolução RDC nº 276 de 22/09/2005 | Sachê | 3.557 | R\$ 4,05 | R\$ 14.405,85 |

EDITAL Nº 3088 /2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 322/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P 856394/2016

FL. | 24

| | | | | | |
|------|--|--------|-------|----------|---------------|
| 1.12 | <p>Milho verde em conserva, 200g, embalado em sachê com nº de registro no órgão competente, constando prazo de validade. Validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega do produto.Referências: Instrução Normativa nº 06 de 15/02/2001 SDA/DIPOA/MA; Resolução RDC nº 175 de 8 de setembro de 2003 ANVISA/MA; Resolução RDC 12 de 02/01/2001 ANVISA/MS; Resolução RDC nº 216 de 15 de setembro de 2004; Resolução RDC nº 272 de 22/09/2005 – Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação; Resolução RDC nº 326 de 30 de julho de 1997- Condições Higiênico Sanitária e de Boas Práticas.</p> | Sachê | 5.329 | R\$ 2,57 | R\$ 13.695,53 |
| 1.13 | <p>Molho de tomate – aproximadamente 520g, embalagem tetra brik c/ Nº de registro no órgão competente e validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.Referências: Resolução RDC nº 276 de 22/09/2005</p> | Caixa | 4.673 | R\$ 8,49 | R\$ 39.673,77 |
| 1.14 | <p>Mostarda – no mínimo 200g, embalada em garrafa de PVC com nº de registro no órgão competente e constando prazo de validade mínima de 6 meses a partir a data de entrega. Referências: Resolução RDC nº 276 de 22/09/2005</p> | Frasco | 1.540 | R\$ 7,98 | R\$ 12.289,20 |

EDITAL Nº 3088 /2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 322/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P 856394/2016

FL. | 25

| | | | | | |
|------|--|---------|-------|----------|---------------|
| 1.15 | Sardinha no próprio suco em óleo comestível, peso líquido mínimo de 135g, envazada em lata de flandres, tipo abre fácil, sem conservantes, rica em w3. Contendo número de registro em órgão competente, SIF, prazo de validade mínima de 2 ano a partir a data de entrega do produto. | Lata | 6.468 | R\$ 2,51 | R\$ 16.234,68 |
| 1.16 | Folha de louro , com no mínimo de 60g, embalada em saco plástico c/ Nº de registro no órgão competente e constando prazo de validade mínima de 1 ano a partir a data de entrega. Referências: Resolução RDC nº 276 de 22/09/2005. | Unidade | 781 | R\$ 2,95 | R\$ 2.303,95 |
| 1.17 | Açafrão em pó , embalado em tubo de PVC, contendo 60 gramas, com número de registro no órgão competente, constando prazo de validade mínima de 6 meses a partir a data de entrega. | Unidade | 777 | R\$ 4,13 | R\$ 3.209,01 |
| 1.18 | Caldo de carne embalado em cx de papelão contendo 24 tabletes de no mínimo 19g cada com nº de registro no MS e validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. | Unidade | 9.796 | R\$ 0,39 | R\$ 3.820,44 |
| 1.19 | Caldo de galinha embalado em cx de papelão contendo 24 tabletes de no mínimo 19g cada com nº de registro no MS e validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. | Unidade | 9.736 | R\$ 0,51 | R\$ 4.965,36 |

EDITAL Nº 3088 /2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 322/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P 856394/2016

FL. | 26

| | | | | | |
|------|--|---------|-------|----------|---------------|
| 1.20 | Caldo de legumes embalado em cx de papelão contendo 24 tabletes de mínimo 19g cada com nº de registro no MS e validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. | Unidade | 9.480 | R\$ 2,00 | R\$ 18.960,00 |
| 1.21 | Achocolatado em pó instantâneo com vitaminas – 400 G, embalado em latas de folhas de flandres com nº de registro no órgão competente. O prazo de validade mínimo será de 16 meses a partir da data de entrega do produto. Referências: Resolução RDC nº 12 de 02/01/2001 ANVISA/ MS; Resolução 12/78 (12/45) de 24/04/78 CNNPA /MS; Resolução nº 175 de 08/07/2003 ANVISA; Resolução RDC 259 de 20/09/2002 ANVISA/ MS; Portaria INMETRO 157 de 19/08/2002; Resolução RDC nº 216 de 15 de setembro de 2004; Resolução RDC nº 264 de 22 de setembro de 2005; Resolução RDC nº 326 de 30 de julho de 1997; Instrução Normativa nº 007, de 17 de maio de 1999 do Ministério da Agricultura Serviços de Alimentação. | Lata | 4.662 | R\$ 4,85 | R\$ 22.610,70 |
| 1.22 | Adoçante dietético líquido 200 ml, contendo edulcorante artificial a base ciclamato de sódio e sacarina, embalado em bisnaga de PVC, com nº registro no MS, constando | Frasco | 2.682 | R\$ 3,72 | R\$ 9.977,04 |

EDITAL Nº 3088 /2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 322/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P 856394/2016

FL. | 27

| | | | | | |
|------|---|--------|-------|-----------|----------------|
| | prazo de validade, identificação do produto e marca do fabricante. Referências: Resolução RDC nº 79, de 18 de março de 2002. | | | | |
| 1.23 | Adoçante dietético líquido, aproximadamente 80 ml, contendo edulcorante artificial a base de sucralose e acessulfame de potássio, isento de sódio, embalado em bisnaga de PVC, com nº registro no MS, constando prazo de validade, identificação do produto e marca do fabricante. Referências: Resolução RDC nº 79, de 18 de março de 2002. | Frasco | 1.056 | R\$ 20,64 | R\$ 21.795,84 |
| 1.24 | Alimento à base de glicose milho , não transgênico, embalado em pote de PVC transparente, contendo no mínimo 360 gramas, inseto de glúten, constando prazo de validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega do produto. Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005. | Lata | 708 | R\$ 19,35 | R\$ 13.699,80 |
| 1.25 | Alimento com proteína isolada de soja , rico em vitaminas, sem lactose, sem sacarose, embalado em lata de folha de flandres c/ 400g, com nº de registro no órgão competente, constando prazo de validade mínima de 11 meses a partir da data de entrega. Em conformidade com a RESOLUÇÃO - RDC Nº 222, | Lata | 3.990 | R\$ 32,12 | R\$ 128.158,80 |

EDITAL Nº 3088 /2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 322/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P 856394/2016

FL. | 28

| | | | | | |
|------|---|-------|-------|----------|---------------|
| | DE 05 DE AGOSTO DE 2002; Portaria nº 29, de 13 de janeiro de 1998 (Versão Republicada - 30.03.1998). | | | | |
| 1.26 | Amido de milho aromatizado artificialmente, tradicional , para preparo de mingaus, embalada em caixa de papelão de 200g, com nº de registro no órgão competente, constando prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005 , Em conformidade com a RESOLUÇÃO - RDC Nº 222, DE 05 DE AGOSTO DE 2002 : Portaria nº 29, de 13 de janeiro de 1998 (Versão Republicada - 30.03.1998). | Caixa | 6.126 | R\$ 4,53 | R\$ 27.750,78 |
| 1.27 | Amido de milho com farelo de arroz , 200g, embalada em caixa de papelão, com nº de registro no órgão competente, constando prazo de validade. Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005, Em conformidade com a RESOLUÇÃO - RDC Nº 222, DE 05 DE AGOSTO DE 2002, Portaria nº 29, de 13 de janeiro de 1998 (Versão Republicada - 30.03.1998). | Caixa | 4.685 | R\$ 3,54 | R\$ 16.584,90 |
| 1.28 | Amido de milho , 200g, embalado em caixa de papelão, c/ nº de registro no órgão competente, constando prazo de validade mínima de 11 | Caixa | 7.066 | R\$ 2,91 | R\$ 20.562,06 |

EDITAL Nº 3088 /2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 322/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P 856394/2016

FL. | 29

| | | | | | |
|------|--|----|--------|----------|----------------|
| | meses (a partir da data de entrega). Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005. Em conformidade com a RESOLUÇÃO - RDC Nº 222, DE 05 DE AGOSTO DE 2002: Portaria nº 29, de 13 de janeiro de 1998 (Versão Republicada - 30.03.1998). | | | | |
| 1.29 | Arroz parbolizado , longo, fino, tipo 1, branco, 1000g, embalado em saco de polietileno com nº de registro no MS. O prazo de validade mínimo deverá ser de 08 meses a partir da data de entrega.Referências: Portaria 230/94 do Ministério da Agricultura; Lei nº 9.972 de 25/05/2000; Decreto nº 3.664 de 17/11/2000; Resolução nº 34/76 da CNNPA/MS; Resolução RDC nº 259 de 20/09/2002; Decreto Lei nº 82.110/78 do Ministério da Agricultura; Portaria nº 269 de 17/11/88 do Ministério da Agricultura; Portaria nº 157/91 do Ministério da Agricultura; Portaria INMETRO nº 157 de 19/08/2002; Instrução Normativa nº001 de 05/03/2001 MA; Instrução Normativa nº 002 de 05/03/2001; Instrução Normativa nº 25 de 16 de dezembro de 2005 - MAPA; Resolução RDC nº 216 de 15 de setembro de 2004 - Regulamento Técnico de | Kg | 48.720 | R\$ 3,46 | R\$ 168.571,20 |

EDITAL Nº 3088 /2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 322/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P 856394/2016

FL. | 30

| | | | | | |
|------|---|----|--------|----------|----------------|
| | Boas Práticas para Serviços de Alimentação; Resolução RDC nº 326 de 30 de julho de 1997 - Condições Higiênico Sanitária e de Boas Práticas. | | | | |
| 1.30 | <p>Arroz polido, fino, tipo 2, branco, 1000g, embalado em saco de polietileno constando prazo de validade. O prazo de validade mínimo deverá ser de 210 dias a partir da data de cada entrega. Referências: Portaria 230/94 do Ministério da Agricultura; Portaria 239 de 02/09/1985; Lei nº 9.972 de 25/05/2000; Decreto nº 3.664 de 17/11/2000; Resolução nº 34/76 da CNNPA/MS; Resolução RDC nº 259 de 20/09/2002; Decreto Lei nº 82.110/78 do Ministério da Agricultura; Portaria nº 269 de 17/11/88 do Ministério da Agricultura; Portaria nº 157/91 do Ministério da Agricultura; Portaria INMETRO nº 157 de 19/08/2002; Instrução Normativa nº 007, de 17 de maio de 1999 do Ministério da Agricultura; Instrução Normativa nº001 de 05/03/2001 MA; Instrução Normativa nº 002 de 05/03/2001; Lei nº 6.305 de 15 de dezembro de 1975 M.A; Resolução RDC nº 216 de 15 de setembro de 2004 – Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços</p> | Kg | 38.812 | R\$ 3,54 | R\$ 137.394,48 |

EDITAL Nº 3088 /2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 322/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P 856394/2016

FL. | 31

| | | | | | |
|------|--|--------|--------|-----------|----------------|
| | de Alimentação; Resolução RDC nº 326 de 30 de julho de 1997- Condições Higiênico Sanitária e de Boas Práticas. | | | | |
| 1.31 | Aveia em flocos finos , 500g, embalada em lata de folhas de flandres com nº de registro no órgão competente, constando prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005. | Lata | 7.116 | R\$ 9,90 | R\$ 70.448,40 |
| 1.32 | Batata palha , embalagem contendo 400 g, com nº de registro no MAPA, constando prazo de validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. Referências: Resolução RDC nº 272 de 22/09/2015. | Pacote | 655 | R\$ 14,19 | R\$ 9.294,45 |
| 1.33 | Biscoito doce tipo Maisena , 400g, embalagem dupla de polietileno. O prazo de validade mínimo será de sete meses a partir da data de entrega do produto. Referências: Resolução RDC 259 de 20/09/2002 ANVISA/MS; Portaria INMETRO 157 de 19/08/2002; Resolução RCD 12 de 02/01/2001 ANVISA/MS; Resolução 12/78(12/30) de 24/07/1978, CNNPA/MS; Resolução RDC 175 de 08/07/2003 ANVISA/MS; Resolução RDC 40 DE 08/02/2002; Resolução RDC nº 216 de 15 de setembro de 2004; | Pacote | 29.820 | R\$ 3,48 | R\$ 103.773,60 |

EDITAL Nº 3088 /2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 322/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P 856394/2016

FL. | 32

| | | | | | |
|------|---|--------|--------|----------|----------------|
| | Resolução RDC nº 263 de 22 de setembro de 2005; Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação; Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação; Resolução RDC nº 326 de 30 de julho de 1997- Condições Higiênico Sanitária e de Boas Práticas. | | | | |
| 1.34 | Biscoito salgado , tipo cream cracker, 400g, embalagem dupla de polietileno. O prazo de validade mínimo será de sete meses a partir da data de entrega do produto. Referências: Resolução RDC 259 de 20/09/2002 ANVISA/MS; Portaria INMETRO 157 de 19/08/2002; Portaria INMETRO 157 de 19/08/2002; Resolução RCD 12 de 02/01/2001 ANVISA/MS; Resolução 12/78(12/30) de 24/07/1978, CNNPA/MS; Resolução RDC 175 de 08/07/2003 ANVISA/MS; Resolução RDC 40 DE 08/02/2002; Resolução RDC nº 216 de 15 de setembro de 2004; Resolução RDC nº 263 de 22 de setembro de 2005; Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação; Resolução RDC nº 326 de 30 de julho de 1997- Condições Higiênico Sanitária e de | Pacote | 30.120 | R\$ 3,48 | R\$ 104.817,60 |

EDITAL Nº 3088 /2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 322/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P 856394/2016

FL. | 33

| | | | | | |
|------|---|----|-------|-----------|---------------|
| | Boas Práticas. | | | | |
| 1.35 | Cereal matinal de arroz e aveia , embalagem contendo no mínimo 230g, com nº de registro no órgão competente, constando prazo de validade de doze meses a partir da data da entrega do produto. Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005. | kg | 2.147 | R\$ 11,60 | R\$ 24.905,20 |
| 1.36 | Cereal matinal de arroz , embalagem contendo no mínimo 230g, com nº de registro no órgão competente, constando prazo de validade de doze meses a partir da data da entrega do produto. Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005. | kg | 3.707 | R\$ 11,60 | R\$ 43.001,20 |
| 1.37 | Cereal matinal de arroz , sem lactose, embalagem contendo no mínimo 230g, com nº de registro no órgão competente, constando prazo de validade de doze meses a partir da data da entrega do produto. Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005. | kg | 2.001 | R\$ 14,06 | R\$ 28.134,06 |
| 1.38 | Cereal matinal de milho , embalagem contendo no mínimo 230g, com nº de registro no órgão competente, constando prazo de validade de doze meses a partir da data da entrega do produto. Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005 | kg | 2.477 | R\$ 11,60 | R\$ 28.733,20 |

EDITAL Nº 3088 /2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 322/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P 856394/2016

FL. | 34

| | | | | | |
|------|---|---------|--------|-----------|----------------|
| 1.39 | Cereal matinal de milho , sem lactose, embalagem contendo no mínimo 230g, com nº de registro no órgão competente, constando prazo de validade de mínima de 11 meses a partir da data de entrega do produto. Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005. | kg | 1.701 | R\$ 14,06 | R\$ 23.916,06 |
| 1.40 | Colorífico , 500g, embalado em saco de polietileno, constando prazo de validade. Referências: Resolução RDC Nº 276 de 22 de setembro de 2005. | Kg | 3.756 | R\$ 10,17 | R\$ 38.198,52 |
| 1.41 | Doce tipo mariola, banana , aproximadamente 500G. embalagem de papel celofane contendo 20 unid. C/ 25G. cada em papel celofane c/ nº de registro no órgão competente e validade de 03 meses. Referências: Resolução RDC nº 272 de 22 de setembro de 2005. | Unidade | 51.752 | R\$ 7,61 | R\$ 393.832,72 |
| 1.42 | Doce tipo mariola, goiaba , aproximadamente 500G. embalagem de papel celofane contendo 20 unid. c/ 25g. cada em papel celofane c/ nº de registro no órgão competente e validade de 03 meses. Referências: Resolução RDC nº 272 de 22 de setembro de 2005. | Unidade | 51.752 | R\$ 7,61 | R\$ 393.832,72 |
| 1.43 | Farinha de Mandioca torrada , seca, fina, branca, tipo 1, 1000g, embalada em saco de polietileno. O prazo de validade mínimo será de cento e setenta (170) dias a | Kg | 14.262 | R\$ 3,58 | R\$ 51.057,96 |

EDITAL Nº 3088 /2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 322/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P 856394/2016

FL. | 35

| | | | | | |
|------|--|----|-----|----------|--------------|
| | partir da data de entrega do produto.Referências: Portaria nº 554, de 30/10/1995 MARA; Resolução RDC nº12 de 02/01/2001 ANVISA/MS; Portaria INMETRO 157 de 19/08/2002; Resolução RDC 259 de 20/09/2002 ANVISA/MS; Portaria 175 de 08/07/2003 ANVISA/MS; Resolução RDC 40 de 08/02/2002 ANVISA/MS; Resolução RDC nº 216 de 15 de setembro de 2004 – Regulamentos Técnico de Boas Práticas para Serviços de alimentação; Resolução RDC nº 326 de 30 de julho de 1997- Condições Higiênico Sanitário e de Boas Práticas. | | | | |
| 1.44 | Farinha de rosca , 500G. Embalada em saco de polietileno, c/ Nº de registro no órgão competente e validade de 06 meses. O prazo de validade mínimo será de cento e dez dias a partir da data de entrega do produto. Referências: Resolução RDC nº12 de 02/01/2001 ANVISA/MS; Portaria INMETRO 157 de 19/08/2002; Resolução RDC 259 de 20/09/2002 ANVISA/MS; Portaria 175 de 08/07/2003 ANVISA/MS; Portaria 354 de 18/07/1996 DETEN/MS; Resolução 344 de 13/12/2002 ANVISA/MS; | Kg | 776 | R\$ 6,65 | R\$ 5.160,40 |

EDITAL Nº 3088 /2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 322/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P 856394/2016

FL. | 36

| | | | | | |
|------|--|----|-------|----------|---------------|
| | Resolução RDC 40 de 08/02/2002 ANVISA/MS; Resolução RDC nº 274 de 15 de outubro de 2002 – ANVISA; Resolução RDC nº 216 de 15/09/2004; Resolução RDC nº 216 de 15/09/2004; Resolução RDC nº 263 de 22/09/2005; Portaria SVS/MS nº 326 de 30/07/97. | | | | |
| 1.45 | Farinha de trigo com fermento - 1000G embalada em saco de polietileno com nº de registro no MS. O prazo de validade mínimo será de cento e dez dias a partir da data de entrega do produto. Referências: Resolução RDC nº12 de 02/01/2001 ANVISA/MS; Portaria INMETRO 157 de 19/08/2002; Resolução RDC 259 de 20/09/2002 ANVISA/MS; Portaria 175 de 08/07/2003 ANVISA/MS; Portaria 354 de 18/07/1996 DETEN/MS; Resolução 344 de 13/12/2002 ANVISA/MS; Resolução RDC 40 de 08/02/2002 ANVISA/MS; Resolução RDC nº 274 de 15 de outubro de 2002 – ANVISA; Resolução RDC nº 216 de 15/09/2004; Portaria SVS/MS nº 326 de 30/07/97. | Kg | 2.490 | R\$ 3,98 | R\$ 9.910,20 |
| 1.46 | Farinha de Trigo Especial , sem fermento, 1000g, embalada em saco de polietileno, c/ nº de registro no MS. O prazo de validade | Kg | 3.230 | R\$ 3,62 | R\$ 11.692,60 |

EDITAL Nº 3088 /2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 322/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P 856394/2016

FL. | 37

| | | | | | |
|------|---|-------|--------|-----------|----------------|
| | mínimo será de cento e dez dias a partir da data de entrega do produto. Referências: Resolução RDC nº12 de 02/01/2001 ANVISA/MS; Portaria INMETRO 157 de 19/08/2002; Resolução RDC 259 de 20/09/2002 ANVISA/MS; Portaria 175 de 08/07/2003 ANVISA/MS; Portaria 354 de 18/07/1996 DETEN/MS; Resolução 344 de 13/12/2002 ANVISA/MS; Resolução RDC 40 de 08/02/2002 ANVISA/MS; Resolução RDC nº 274 de 15 de outubro de 2002 – ANVISA; Resolução RDC nº 216 de 15/09/2004; Portaria SVS/MS nº 326 de 30/07/97. | | | | |
| 1.47 | Farinha láctea , em sachê, contendo no mínimo 250 g, com número de registro no órgão competente, constando prazo de validade mínima de 11 meses a partir da data de entrega do produto, contendo SIF. | Sachê | 11.178 | R\$ 6,37 | R\$ 71.203,86 |
| 1.48 | Feijão anão cores, tipo 1, carioquinha, embalado em saco de polietileno, c/ nº de registro no órgão competente. O prazo de validade mínimo deverá ser de 360 dias a partir da data de entrega. Referências: Portaria 230/94 do Ministério da Agricultura; ecreto Lei nº 82.110/78 do Ministério da Agricultura; | Kg | 30.944 | R\$ 14,15 | R\$ 437.857,60 |

EDITAL Nº 3088 /2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 322/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P 856394/2016

FL. | 38

| | | | | | |
|------|---|----|--------|----------|----------------|
| | Portaria nº 269/88 do Ministério da Agricultura; Portaria nº 157/91 do Ministério da Agricultura; Instrução Normativa nº 007, de 17 de maio de 1999 do Ministério da Agricultura; Resolução-RDC nº 216 de 15/09/2004; Portaria SVS/MS nº 326 de 30/07/97. | | | | |
| 1.49 | Feijão de corda , tipo 1, embalado em saco de polietileno, c/ nº de registro no órgão competente. O prazo de validade mínimo deverá ser de 360 dias a partir da data de entrega. Referências: Portaria 230/94 do Ministério da Agricultura; Decreto Lei nº 82.110/78 do Ministério da Agricultura; Portaria nº 269/88 do Ministério da Agricultura; Portaria nº 157/91 do Ministério da Agricultura; Instrução Normativa nº 007, de 17 de maio de 1999 do Ministério da Agricultura; Resolução-RDC nº 216 de 15/09/2004; Portaria SVS/MS nº 326 de 30/07/97. | Kg | 16.620 | R\$ 8,33 | R\$ 138.444,60 |
| 1.50 | Feijão preto , embalado em saco de polietileno, c/ nº de registro no órgão competente, constando prazo de validade. O prazo de validade mínimo deverá ser de 360 dias a partir da data de entrega. Referências: Portaria 230/94 do Ministério da Agricultura; Decreto Lei nº | KG | 5.538 | R\$ 6,33 | R\$ 35.055,54 |

EDITAL Nº 3088 /2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 322/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P 856394/2016

FL. | 39

| | | | | | |
|------|--|------|-----|-----------|--------------|
| | 82.110/78 do Ministério da Agricultura; Portaria nº 269/88 do Ministério da Agricultura; Portaria nº 157/91 do Ministério da Agricultura; Instrução Normativa nº 007, de 17 de maio de 1999 do Ministério da Agricultura. Resolução-RDC nº 216 de 15/09/2004; Portaria SVS/MS nº 326 de 30/07/97. | | | | |
| 1.51 | Fermento em pó. Embalagem intacta de 250g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Deverá conter: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Validade mínima de 6 meses na data da entrega. Referências: Resolução RDC nº12 de 02/01/2001 ANVISA/MS. Portaria INMETRO 157 de 19/08/2002. Resolução RDC 259 de 20/09/2002 ANVISA/MS. Portaria 175 de 08/07/2003 ANVISA/MS. Portaria 354 de 18/07/1996 DETEN/MS. Resolução 344 de 13/12/2002 ANVISA/MS. Resolução RDC 40 de 08/02/2002 ANVISA/MS. Resolução RDC nº 274 de 15 de outubro de 2002 – ANVISA Resolução RDC nº 216 de 15/09/2004. Portaria SVS/MS nº 326 de 30/07/97. | Lata | 432 | R\$ 11,48 | R\$ 4.959,36 |

EDITAL Nº 3088 /2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 322/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P 856394/2016

FL. | 40

| | | | | | |
|------|--|--------|--------|-----------|----------------|
| 1.52 | Flocos de cereais , trigo, cevada e aveia instantâneo, em embalagem de 200 a 400g., nº de registro no órgão competente, constando prazo de validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega do produto. Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005. | Sachê | 10.592 | R\$ 11,32 | R\$ 119.901,44 |
| 1.53 | Flocos de milho pré-cozido , 500g, embalado em saco de polietileno com nº de registro no órgão competente. O prazo de validade mínimo será de três meses a partir da data de entrega do produto.Referências: Resolução RDC nº 012 de 02/01/01 - ANVISA/MS; Resolução RDC nº 263 de 22/09/05 - ANVISA/MS. | Pacote | 16.668 | R\$ 1,41 | R\$ 23.501,88 |
| 1.54 | Macarrão para lasanha , 500g., embalado em pacote de polipropileno, c/ nº de registro no órgão competente. O prazo de validade mínimo será de onze meses a partir da data de entrega do produto. Referências: Resolução RDC nº12 de 02/01/2001 ANVISA/M.S.; Resolução RDC nº 93 de 31/10/2000 M.S.; Resolução RDC nº 175 de 08/07/2003 ANVISA / M.S.; Resolução RDC 259 de 20/09/2002 ANVISA; Portaria INMETRO 157 de 19/08/2002; Resolução RDC 40 de 08/02/2002 ANVISA / M.S.; Resolução | Pacote | 3.014 | R\$ 5,32 | R\$ 16.034,48 |

EDITAL Nº 3088 /2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 322/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P 856394/2016

FL. | 41

| | | | | | |
|------|--|--------|--------|----------|---------------|
| | CNNPA n12 de 1978; Portaria 354 DETEN MS de 18/07/06; Resolução CNNPA 12 de 1978; Resolução 354 de 18 de julho de 1978 ANVISA; Resolução RDC nº 216 de 15/09/2004; Resolução RDC nº 263 de 22/09/2005; Portaria SVS/MS nº 326 de 30/07/97. | | | | |
| 1.55 | Macarrão sem ovos, tipo espaguete de semolina , vitaminado, 500g, embalado em pacote de polipropileno, c/ nº de registro no órgão competente, constando prazo de validade. O prazo de validade mínimo será de onze meses a partir da data de entrega do produto. Referências: Resolução RDC nº12 de 02/01/2001 ANVISA/M.S.; Resolução RDC nº 93 de 31/10/2000 M.S.; Resolução RDC nº 175 de 08/07/2003 ANVISA / M.S.; Resolução RDC 259 de 20/09/2002 ANVISA; Portaria INMETRO 157 de 19/08/2002; Resolução RDC 40 de 08/02/2002 ANVISA / M.S.; Resolução CNNPA nº 12 de 1978; Portaria 354 DETEN MS de 18/07/06; Resolução RDC nº 216 de 15/09/2004; Resolução RDC nº 263 de 22/09/2005; Portaria SVS/MS nº 326 de 30/07/97. | Pacote | 39.114 | R\$ 2,40 | R\$ 93.873,60 |
| 1.56 | Macarrão sem ovos, tipo parafuso , vitaminado, 500g, embalado em pacote | Pacote | 9.910 | R\$ 4,81 | R\$ 47.667,10 |

EDITAL Nº 3088 /2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 322/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P 856394/2016

FL. | 42

| | | | | | |
|------|--|------|--------|----------|----------------|
| | de polipropileno, c/ nº de registro no órgão competente, constando prazo de validade. O prazo de validade mínimo será de onze meses a partir da data de entrega do produto. Referências: Resolução RDC nº12 de 02/01/2001 ANVISA/M.S.; Resolução RDC nº 93 de 31/10/2000 M.S.; Resolução RDC nº 175 de 08/07/2003 ANVISA / M.S.; Resolução RDC 259 de 20/09/2002 ANVISA; Portaria INMETRO 157 de 19/08/2002; Resolução RDC 40 de 08/02/2002 ANVISA / M.S.; Resolução CNNPA nº 12 de 1978; Portaria 354 DETEN MS de 18/07/06; Resolução RDC nº 216 de 15/09/2004; Resolução RDC nº 263 de 22/09/2005; Portaria SVS/MS nº 326 de 30/07/97. | | | | |
| 1.57 | Margarina cremosa com sal , com aproximadamente 80% de lipídios ,sem adição de corantes, embalada em pote de PVC c/ 500g, com selo do SIF ou órgão competente, constando prazo de validade mínimo de 5 meses a partir da data da entrega do produto.Portaria Nº.372 (DIPOA MAPA) Resolução RDC 23. | Pote | 19.338 | R\$ 6,29 | R\$ 121.636,02 |
| 1.58 | Milho de mugunzá , embalado em saco plástico, 500G, n ° de registro no MAPA, constando prazo de | Kg | 6.042 | R\$ 4,95 | R\$ 29.907,90 |

EDITAL Nº 3088 /2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 322/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P 856394/2016

FL. | 43

| | | | | | |
|------|--|---------|--------|----------|---------------|
| | validade mínima de 6 meses (a partir da data de entrega). | | | | |
| 1.59 | Óleo de soja 900 ml, embalado em garrafa pet, c/ nº de registro no órgão competente. Prazo de validade: mínimo de onze meses a partir da entrega. Referências: Resolução RDC 259 de 20/09/2002 ANVISA/MS; Portaria INMETRO 157 de 19/08/2002; Resolução 482 de 23/09/1999 ANVISA/MS; Portaria SVS/MS 1428 de 26/11/93 – SVS/MS - APPCC; Portaria SVS/MS 326 de 30/07/97 – SVS/MS – BPF; Resolução RDC nº 175 de 08/07/2003 ANVISA/MS; Resolução RDC 12 de 02/01/2001 ANVISA/MS; Resolução RDC nº 270 de 22/09/2005; Resolução RDC nº 216 de 15/09/2004; Portaria SVS/MS nº 326 de 30/07/97. Portaria SVS/MS Nº62181, Instrução Normativa Nº49 de 22/12/2006 MAPA. | Garrafa | 18.736 | R\$ 4,56 | R\$ 85.436,16 |
| 1.60 | Pó para gelatina sabor limão ; embalagem em caixa contendo 35 gramas. Nº de registro no MS, constando prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Referências: Resolução RDC nº 273 de 22/09/2005. | Caixa | 5.280 | R\$ 1,53 | R\$ 8.078,40 |
| 1.61 | Pó para gelatina sabor morango ; embalagem em caixa contendo 35 gramas; | Caixa | 6.430 | R\$ 1,53 | R\$ 9.837,90 |

EDITAL Nº 3088 /2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 322/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P 856394/2016

FL. | 44

| | | | | | |
|------|---|---------|-------|----------|---------------|
| | Nº de registro no MS, constando prazo de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.Referências: Resolução RDC nº 273 de 22/09/2005. | | | | |
| 1.62 | Proteína Texturizada de Soja, carne , cor escura, embalada em saco de polietileno com 400g, com prazo de validade mínima de 6 meses (a partir da data de entrega) e nº de registro no órgão competente. Referências: Resolução RDC nº 268 de 22/09/2005. | Pacote | 5.080 | R\$ 4,77 | R\$ 24.231,60 |
| 1.63 | Proteína Texturizada de Soja, frango , cor clara, embalada em saco de polietileno com 400g, com prazo de validade mínima de 6 meses (a partir da data de entrega) e nº de registro no órgão competente.Referências: Resolução RDC nº 268 de 22/09/2005. | Pacote | 3.680 | R\$ 4,77 | R\$ 17.553,60 |
| 1.64 | Queijo ralado parmesão , embalagem de 50g; com registro nº de registro no MAPA, constando prazo de validade mínima de 6 meses (a partir da data de entrega). | Unidade | 1.846 | R\$ 3,61 | R\$ 6.664,06 |
| 1.65 | Sal refinado iodado , 1000g., embalado em saco de polietileno com nº. De registro no MS e constando prazo de validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega. Rotulagem: Deve atender a legislação vigente. Nota: Produto com registro. | Kg | 7.252 | R\$ 0,84 | R\$ 6.091,68 |

EDITAL Nº 3088 /2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 322/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P 856394/2016

FL. | 45

| | | | | | |
|------|--|---------|-------|-----------|---------------|
| | Referências: Decreto nº 75.697 de 06/05/75 - ANVISA/MS; Resolução RDC nº 130 de 26/05/03 ANVISA/MS; Resolução RDC nº 175 de 08/07/03 ANVISA/MS; Resolução RDC nº 23 de 22/04/2013. | | | | |
| 1.66 | Manjeriçõ folhas secas , com no mínimo 25g, embalado em sacos plásticos c/ Nº de registro no órgão competente e constando prazo de validade mínima de 1 ano a partir a data de entrega. Referências: Resolução RDC nº 276, de 22 de setembro de 2005. | Unidade | 1.406 | R\$ 5,03 | R\$ 7.072,18 |
| 1.67 | Molho de pimenta , com no máximo 150 ml, embalado em garrafa de vidro, com número de registro no órgão competente, contendo prazo de validade mínima de 1 ano a partir a data de entrega. | Garrafa | 1.628 | R\$ 4,95 | R\$ 8.058,60 |
| 1.68 | Molho de soja - 500ml. Embalado em garrafa de PVC, c/ Nº de registro no órgão competente e validade de 12 meses. Referências: Resolução - RDC nº 268 de 22 de setembro de 2005; Resolução RDC nº 276 de 22 de setembro de 2005. | Garrafa | 2.690 | R\$ 11,99 | R\$ 32.253,10 |
| 1.69 | Molho Inglês , com no máximo 150 ml, embalagem de PVC com nº de registro no órgão competente constando prazo de validade mínima de 1 ano a partir a data de entrega. | Garrafa | 3.444 | R\$ 4,95 | R\$ 17.047,80 |

EDITAL Nº 3088 /2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 322/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P 856394/2016

FL. | 46

| | | | | | |
|------|---|---------|-------|----------|---------------|
| | Referências: Resolução RDC nº 276 de 22 de setembro de 2005. | | | | |
| 1.70 | Orégano picado , em sachês de no mínimo 35g, c/ nº de registro no MS, constando prazo de validade mínima de 6 meses a partir a data de entrega. | Unidade | 1.428 | R\$ 4,90 | R\$ 6.997,20 |
| 1.71 | Tempero completo , com no mínimo 300 ml, embalado em garrafa de PVC, transparente, com o nº de registro no órgão competente, constando prazo de validade mínima de 6 meses a partir a data de entrega. Resolução RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002. | Garrafa | 2.976 | R\$ 3,54 | R\$ 10.535,04 |
| 1.72 | Vinagre de álcool 500 ml , embalado em garrafa de PVC, transparente, com o nº de registro no órgão competente, constando prazo de validade mínima de 6 meses a partir a data de entrega. | Garrafa | 7.348 | R\$ 2,35 | R\$ 17.267,80 |
| 1.73 | Chá de boldo em sachês de no mínimo 15g, embalado em caixa (contendo 10 sachês) c/ nº de registro no MS, constando prazo de validade mínima de 6 meses a partir a data de entrega. Referências: Resolução RDC 267 de 22 de Setembro de 2005; Resolução RDC 277 de 22 de Setembro de 2005; Resolução RDC nº181, de 03 de outubro de 2006; Resolução RDC nº219, de 22 de dezembro de 2006. | Caixa | 3.064 | R\$ 3,96 | R\$ 12.133,44 |

EDITAL Nº 3088 /2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 322/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P 856394/2016

FL. | 47

| | | | | | |
|------|--|-------|--------|-----------|----------------|
| 1.74 | <p>Chá de camomila em sachês de no mínimo 15g, embalado em caixa (contendo 10 sachês) c/ nº de registro no MS, constando prazo de validade mínima de 6 meses a partir a data de entrega. Referências: Resolução RDC 267 de 22 de Setembro de 2005; Resolução RDC 277 de 22 de Setembro de 2005; Resolução RDC nº181 , de 03 de outubro de 2006; Resolução RDC nº219, de 22 de dezembro de 2006.</p> | Caixa | 13.464 | R\$ 4,53 | R\$ 60.991,92 |
| 1.75 | <p>Chá de cidreira em sachês de no mínimo 15g, embalado em caixa (contendo 10 sachês) c/ nº de registro no MS, constando prazo de validade mínima de 6 meses a partir a data de entrega. Referências: Resolução RDC 267 de 22 de Setembro de 2005; Resolução RDC 277 de 22 de Setembro de 2005; Resolução RDC nº181 , de 03 de outubro de 2006; Resolução RDC nº219, de 22 de dezembro de 2006.</p> | Caixa | 13.484 | R\$ 3,96 | R\$ 53.396,64 |
| 1.76 | <p>Chá de erva doce a granel, embalado em saco plástico c/ nº de registro no MS, constando prazo de validade mínima de 6 meses a partir a data de entrega. Referências: Resolução RDC 267 de 22 de Setembro de 2005; Resolução RDC 277 de 22 de Setembro de 2005; Resolução RDC nº181, de 03 de outubro de 2006;</p> | Kg | 11.793 | R\$ 16,77 | R\$ 197.768,61 |

EDITAL Nº 3088 /2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 322/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P 856394/2016

FL. | 48

| | | | | | |
|------|--|-------|--------|----------|---------------|
| | Resolução RDC nº219, de 22 de dezembro de 2006. | | | | |
| 1.77 | Chá de erva doce , em sachês de no mínimo 15g, embalado em caixa (contendo 10 sachês) c/ nº de registro no MS, constando prazo de validade mínima de 6 meses a partir a data de entrega. Referências: Resolução RDC 267 de 22 de Setembro de 2005; Resolução RDC 277 de 22 de Setembro de 2005; Resolução RDC nº181 , de 03 de outubro de 2006; Resolução RDC nº219, de 22 de dezembro de 2006. | Caixa | 12.834 | R\$ 3,96 | R\$ 50.822,64 |
| 1.78 | Chá de hortelã em sachês de no mínimo 15g, embalado em caixa (contendo 10 sachês) c/ nº de registro no MS, constando prazo de validade mínima de 6 meses a partir a data de entrega. Referências: Resolução RDC 267 de 22 de Setembro de 2005; Resolução RDC 277 de 22 de Setembro de 2005; Resolução RDC nº181 , de 03 de outubro de 2006; Resolução RDC nº219, de 22 de dezembro de 2006. | Caixa | 13.030 | R\$ 4,53 | R\$ 59.025,90 |

Resolução RDC 276 de 22/09/05 ANVISA/MS

- Decreto Federal nº 2244 de 04/06/97
- Resolução RDC nº 12 de 02/01/01 - ANVISA/MS
- Portaria nº 2051 de 08/11/01 - ANVISA/MS
- RE nº 253 de 28/12/01
- Resolução RDC nº 222 de 05/08/02 - ANVISA/MS
- RE nº 171 de 06/09/02
- Resolução RDC nº 73 de 13/04/04 - ANVISA/MS
- Lei Federal nº 11.265 de 03/01/06
- Resolução RDC nº 012 de 02/01/01 - ANVISA/MS

Resolução RDC nº 263 de 22/09/05 - ANVISA/MS

EDITAL Nº 3088 /2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 322/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P 856394/2016

FL. | 49

Resolução RDC nº 175 de 08/07/2003 ANVISA/MS
Resolução RDC nº 12 de 02/01/2001 ANVISA/MS
Resolução RDC nº 216 de 15/09/2004
Portaria SVS/MS nº 326 de 30/07/97

Valor total do Lote

R\$ 4.111.610,99

Lote 02- LEITE E DERIVADOS

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID DE MEDIDA | QTD | VL. UNIT | VL. TOTAL |
|------|--|----------------|---------|-----------|----------------|
| 2.1 | Leite integral em embalagem UHT de 01 litro com selo do SIF ou registro em órgão competente, contendo data de fabricação e prazo de validade mínima de 90 dias (a partir da data de entrega). | Litro | 107.888 | R\$ 4,33 | R\$ 467.155,04 |
| 2.2 | Queijo mussarela peça , embalagem plástica KG, selo do SIF ou órgão competente. Contendo data de fabricação e prazo de validade de 90 dias (a partir da data de entrega) | Kg | 1.020 | R\$ 24,53 | R\$ 25.020,60 |
| 2.3 | Queijo tipo coalho sem peso padrão, embalagem cryovac, selo do SIF ou órgão competente, contendo data de fabricação e prazo de validade mínima de 1 semana (a partir da data de entrega). | Kg | 2.112 | R\$ 28,19 | R\$ 59.537,28 |

LEGISLAÇÃO

- Conforme legislação vigente do Ministério da Agricultura/Saúde
- Portaria do Ministério da Saúde nº 31 de 13/01/1998
- Portarias 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura



EDITAL Nº 3088 /2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 322/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P 856394/2016

FL. | 50

| |
|--|
| <ul style="list-style-type: none"> Regulamento Técnico de Rotulagem de Alimentos – Portaria 371 de 04/09/97 do Ministério da Agricultura Portarias nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Saúde Tabela da Composição dos Alimentos-ENDEF Portaria RDC nº 259 de 20/09/2002 ANVISA Resolução RDC nº12 de 02/01/2001 ANVISA Instrução Normativa nº11 de 09/09/1999 Resolução RDC 175 de 08/07/2003 ANVISA/MS Resolução RDC 274 de 15 de outubro de 2002-ANVISA <p>Resolução-RDC nº 216 de 15/09/2004 Portaria SVS/MS nº 326 de 30/07/97</p> |
|--|

| | |
|---------------------|----------------|
| VALOR TOTAL DO LOTE | R\$ 551.712,92 |
|---------------------|----------------|

| |
|--------------|
| LOTE 03-OVOS |
|--------------|

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID DE MEDIDA | QTD | VL. UNIT | VL. TOTAL |
|------|---|----------------|-------|-----------|---------------|
| 3.1 | Ovos de galinha, brancos classe A grande com casca íntegra , acondicionado em bandejas de papelão com 30 unidades envolvido em papel filme transparente. Data de validade para 20 dias Rotulagem (com entrega semanal) | Bandeja | 5.636 | R\$ 14,88 | R\$ 83.863,68 |

Os produtos deverão atender a legislação vigente.

- Nota: O produto deve ter rótulo e estabelecimentos registrados no Ministério da Agricultura (SIF).
 - Regulamento Interno de Inspeção de Produtos de Origem Animal - RIISPOA/MA;
 - Decreto Federal nº 1255 de 25/06/62, que alterou o Decreto Federal nº 30.691 de 29/03/52;
 - Resolução RDC nº 12 de 02/01/01 - ANVISA/MS;
- Resolução nº 01 de 09/01/03 - MA.

| | |
|---------------------|---------------|
| VALOR TOTAL DO LOTE | R\$ 83.863,68 |
|---------------------|---------------|

| |
|----------------|
| LOTE 04 - Pães |
|----------------|



EDITAL Nº 3088 /2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 322/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P 856394/2016

FL. | 51

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID DE MEDIDA | QTD | VL. UNIT | VL. TOTAL |
|--|--|----------------|--------|-----------|----------------|
| 4.1 | Pão massa grossa tipo carioquinha , no mínimo 50g, embalado saco plástico, constando data de fabricação e prazo de validade, conforme Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005. | Kg | 13.569 | R\$ 11,60 | R\$ 157.400,40 |
| <ul style="list-style-type: none"> • LEGISLAÇÃO • Resolução nº 383 de 05/08/99 - ANVISA/MS; • Resolução nº 23 de 15/03/00 - ANVISA/MS; • Resolução RDC nº 12 de 02/01/01 - ANVISA/MS; • Resolução RDC nº 259 de 20/09/02 - ANVISA/MS; • Resolução RDC nº 344 de 13/12/02 - ANVISA/MS; • Resolução RDC nº 175 de 08/07/03 - ANVISA/MS; • Resolução RDC nº 360 de 23/12/03 - ANVISA/MS; • Resolução RDC nº 263 de 22/09/05 - ANVISA/MS. • Nota: Caso o produto utilize a denominação de alimento enriquecido/fortificado, • Deve atender às disposições estabelecidas no Regulamento Técnico pra Fixação de Densidade e Qualidade de Alimentos Adicionados de Nutrientes Essenciais. | | | | | |
| VALOR TOTAL DO LOTE | | | | | R\$ 157.400,40 |
| LOTE 05-PÃES | | | | | |
| 5.1 | Pão de forma integral embalado em saco plástico, contendo data de fabricação e data de validade, Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005. | Pacote | 8.159 | R\$ 6,96 | R\$ 56.786,64 |
| 5.2 | Pão massa fina tipo hot dog , no mínimo 50g, embalado saco plástico com 10 unidades, constando data de fabricação e prazo de validade, Resolução RDC nº 263, de 22 de setembro de 2005. | Pacote | 44.196 | R\$ 10,98 | R\$ 485.272,08 |

EDITAL Nº 3088 /2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 322/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P 856394/2016

FL. | 52

- **LEGISLAÇÃO**
Resolução nº 383 de 05/08/99 - ANVISA/MS;
- Resolução nº 23 de 15/03/00 - ANVISA/MS;
- Resolução RDC nº 12 de 02/01/01 - ANVISA/MS;
- Resolução RDC nº 259 de 20/09/02 - ANVISA/MS;
- Resolução RDC nº 344 de 13/12/02 - ANVISA/MS;
- Resolução RDC nº 175 de 08/07/03 - ANVISA/MS;
- Resolução RDC nº 360 de 23/12/03 - ANVISA/MS;
- Resolução RDC nº 263 de 22/09/05 - ANVISA/MS.
- **Nota: Caso o produto utilize a denominação de alimento enriquecido/fortificado,**
- **Deve atender às disposições estabelecidas no Regulamento Técnico pra Fixação de Densidade e Qualidade de Alimentos Adicionados de Nutrientes Essenciais.**

VALOR TOTAL

R\$ 542.058,72

LOTE 06-POLPAS DE FRUTAS

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID DE MEDIDA | QTD | VL. UNIT | VL. TOTAL |
|------|---|----------------|--------|----------|----------------|
| 6.1 | Polpa de fruta, sabor goiaba , congelada, de 1ª qualidade, não diluída, não fermentada, sem conservantes, sem corantes, embalagem de 500g a 1Kg com pacote de 100 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Resolução 12/78 do CNNPA, RDC nº 218, de 29 de julho de 2005. | Kg | 17.556 | R\$ 8,00 | R\$ 140.448,00 |
| 6.2 | Polpa de fruta, sabor acerola , congelada, de 1ª qualidade, não diluída, não fermentada, sem conservantes, sem corantes, embalagem de 500g a 1Kg com pacote de 100 gramas, embalagem com no mínimo 100 gramas, com identificação do produto, | Kg | 17.672 | R\$ 5,03 | R\$ 88.890,16 |

EDITAL Nº 3088 /2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 322/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P 856394/2016

FL. | 53

| | | | | | |
|-----|---|----|--------|-----------|----------------|
| | marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Resolução 12/78 do CNNPA, RDC nº 218, de 29 de julho de 2005. | | | | |
| 6.3 | Polpa de fruta, sabor caju , congelada, de 1ª qualidade, não diluída, não fermentada, sem conservantes, sem corantes, embalagem de 500g a 1Kg com pacote de 100 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Resolução 12/78 do CNNPA, RDC nº 218, de 29 de julho de 2005. | Kg | 12.296 | R\$ 6,32 | R\$ 77.710,72 |
| 6.4 | Polpa de fruta, sabor maracujá , congelada, de 1ª qualidade, não diluída, não fermentada, sem conservantes, sem corantes, embalagem de 500g a 1Kg com pacote de 100 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Resolução 12/78 do CNNPA, RDC nº 218, de 29 de julho de 2005. | Kg | 12.958 | R\$ 11,48 | R\$ 148.757,84 |
| 6.5 | Polpa de fruta, sabor cajá , congelada, de 1ª qualidade, não diluída, não fermentada, sem conservantes, sem corantes, embalagem de 500g a 1Kg com pacote de 100 gramas com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. | Kg | 9.876 | R\$ 12,26 | R\$ 121.079,76 |

EDITAL Nº 3088 /2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 322/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P 856394/2016

FL. | 54

| | | | | | |
|-----|---|----|-------|-----------|---------------|
| | Resolução 12/78 do CNNPA, RDC nº 218, de 29 de julho de 2005. | | | | |
| 6.6 | Polpa de fruta, sabor ameixa , congelada, de 1ª qualidade, não diluída, não fermentada, sem conservantes, sem corantes, embalagem de 500g a 1Kg com pacote de 100 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Resolução 12/78 do CNNPA, RDC nº 218, de 29 de julho de 2005. | Kg | 4.932 | R\$ 10,19 | R\$ 50.257,08 |
| 6.7 | Polpa de fruta, sabor graviola , congelada, de 1ª qualidade, não diluída, não fermentada, sem conservantes, sem corantes, embalagem de 500g a 1Kg com pacote de 100 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Resolução 12/78 do CNNPA, RDC nº 218, de 29 de julho de 2005. | Kg | 8.496 | R\$ 10,19 | R\$ 86.574,24 |
| 6.8 | Polpa de fruta, sabor tamarindo , congelada, de 1ª qualidade, não diluída, não fermentada, sem conservantes, sem corantes, embalagem de 500g a 1Kg com pacote de 100 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. | Kg | 4.660 | R\$ 7,61 | R\$ 35.462,60 |

EDITAL Nº 3088 /2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 322/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P 856394/2016

FL. | 55

| | Resolução 12/78 do CNNPA, RDC nº 218, de 29 de julho de 2005. | | | | |
|--|--|----------------|---------------------|-----------|----------------|
| 6.9 | Polpa de fruta, sabor manga , congelada, de 1ª qualidade, não diluída, não fermentada, sem conservantes, sem corantes, embalagem de 500g a 1Kg com pacote de 100 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. Resolução 12/78 do CNNPA, RDC nº 218, de 29 de julho de 2005. | Kg | 9.812 | R\$ 7,61 | R\$ 74.669,32 |
| Os produtos deverão atender a legislação vigente: Com registro o Ministério da Agricultura Preço p/ kg. Atender a Instrução Normativa Nº 1, DE 07 DE JANEIRO DE 2000, aprova o Regulamento Técnico Geral para fixação dos Padrões de Identidade e Qualidade para Polpa de Fruta. | | | VALOR TOTAL DO LOTE | | R\$ 823.849,72 |
| LOTE 07-LEITE | | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID DE MEDIDA | QTD | VL. UNIT | VL. TOTAL |
| 7.1 | Leite em pó desnatado instantâneo 300g, embalado em lata de folha de flandres com selo do SIF, ou registro em órgão competente, constando prazo de validade mínima de 11 meses (a partir da data de entrega). Em conformidade com a RESOLUÇÃO - RDC Nº 222, DE 05 DE AGOSTO DE 2002, Portaria nº 29, de 13 de janeiro de 1998 (Versão Republicada - 30.03.1998). O prazo de validade mínimo deverá ser | Lata | 7.408 | R\$ 11,73 | R\$ 86.895,84 |

EDITAL Nº 3088 /2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 322/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P 856394/2016

FL. | 56

| | de 1 ano a partir da data de entrega do produto. | | | | |
|-------------------------------|--|----------------|--------|-----------|----------------|
| 7.2 | Leite em pó integral , indicado para crianças a partir de 1 ano, isento de glúten, acrescido de ferro ,zinco, vitaminas A,C e D,fonte de cálcio e proteínas. Embalado em lata de flandres contendo 400gramas, com dados de identificação do produto, nome do fabricante, lote,com selo do SIF, ou registro em órgão competente. O prazo de validade mínimo deverá ser de 1 ano a partir da data de entrega do produto.Em conformidade com a RESOLUÇÃO - RDC Nº 222, DE 05 DE AGOSTO DE 2002; Portaria nº 29, de 13 de janeiro de 1998 (Versão Republicada - 30.03.1998). | Lata | 33.076 | R\$ 12,87 | R\$ 425.688,12 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 512.583,96 |
| LOTE 8-CARNES E OUTROS | | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID DE MEDIDA | QTD | VL. UNIT | VL. TOTAL |
| 8.1 | Bacon , embalado em saco de polietileno, com informação nutricional, com selo do SIF, constando prazo de validade. | Kg | 2.183 | R\$ 20,51 | R\$ 44.773,33 |

EDITAL Nº 3088 /2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 322/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P 856394/2016

FL. | 57

| | | | | | |
|-----|--|----|--------|-----------|----------------|
| 8.2 | Bisteca bovina congelada embalada à vácuo (CA KG), pesando no máximo 200 gramas, em saco de polietileno com selo do SIF e validade de 12 meses. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. | Kg | 8.940 | R\$ 24,50 | R\$ 219.030,00 |
| 8.3 | Bisteca suína fatiada , congelado, pesando no máximo 200 gramas, embalado em saco de polietileno, com informação nutricional, com selo do SIF, constando prazo de validade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. | Kg | 9.180 | R\$ 14,82 | R\$ 136.047,60 |
| 8.4 | Carne Congela Bovina de - 1ª bife de patinho amaciado - com peso padrão entre 170 - 200 gramas embalada à vácuo em saco de polietileno. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no | Kg | 24.120 | R\$ 32,24 | R\$ 777.628,80 |

EDITAL Nº 3088 /2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 322/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P 856394/2016

FL. | 58

| | | | | | |
|-----|---|----|--------|-----------|----------------|
| | Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. | | | | |
| 8.5 | Carne de Charque , com selo do SIF, constando prazo de validade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. | Kg | 4.862 | R\$ 42,57 | R\$ 206.975,34 |
| 8.6 | Carne de sol , constando prazo de validade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. | Kg | 14.872 | R\$ 30,95 | R\$ 460.288,40 |
| 8.7 | Costela suína salgada , embalado em saco de polietileno, com informação nutricional, A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. | Kg | 3.918 | R\$ 23,21 | R\$ 90.936,78 |

EDITAL Nº 3088 /2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 322/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P 856394/2016

FL. | 59

| | | | | | |
|------|---|----|--------|-----------|------------------|
| 8.8 | <p>Coxa com sobrecoxa de frango, congelado, sem excesso de pele ou costela, embalado em saco de polietileno, com informação nutricional, A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.</p> | Kg | 90.260 | R\$ 12,91 | R\$ 1.165.256,60 |
| 8.9 | <p>Coxão Mole em bife, congelado, com peso padrão entre 170 - 200 gramas, embalado em saco de polietileno, com informação nutricional, A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.</p> | Kg | 21.792 | R\$ 32,24 | R\$ 702.574,08 |
| 8.10 | <p>Coxão mole em cubos, congelado, com peso padrão entre 10 e 20 gramas, embalado em saco de polietileno, A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.</p> | Kg | 14.920 | R\$ 32,24 | R\$ 481.020,80 |

EDITAL Nº 3088 /2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 322/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P 856394/2016

FL. | 60

| | | | | | |
|------|--|----|--------|-----------|----------------|
| 8.11 | <p>Coxão mole em isca, congelado, com peso padrão entre 10 -20 gramas, embalado em saco de polietileno, com informação nutricional, A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.</p> | Kg | 21.908 | R\$ 32,24 | R\$ 706.313,92 |
| 8.12 | <p>Filé de pescada amarela, sem espinha, congelado, embalado em saco de polietileno, com informação nutricional, A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF; (Não pode estar presente nas embalagens gelo ou salmoura congelada). Rotulagem de acordo com a ANVISA.</p> | Kg | 16.916 | R\$ 26,13 | R\$ 442.015,08 |
| 8.13 | <p>Isca de frango congelada, embalada à vácuo (kg) em saco de polietileno A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade , quantidade do produto, número do registro no Ministério da</p> | Kg | 22.440 | R\$ 18,71 | R\$ 419.852,40 |

EDITAL Nº 3088 /2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 322/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P 856394/2016

FL. | 61

| | | | | | |
|------|--|----|--------|-----------|----------------|
| | Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF; (Não pode estar presente nas embalagens gelo ou salmoura congelada). Rotulagem de acordo com a ANVISA. | | | | |
| 8.14 | Lagarto (peça) , congelado, embalado em saco de polietileno, com informação nutricional, A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. | Kg | 20.416 | R\$ 28,37 | R\$ 579.201,92 |
| 8.15 | Linguiça calabresa defumada , congelada, embalado em saco de polietileno, com informação nutricional, A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. | Kg | 4.490 | R\$ 16,76 | R\$ 75.252,40 |
| 8.16 | Lombo suíno fatiado , congelado, sem capa de gordura, embalado em saco de polietileno, com informação nutricional, A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do | Kg | 15.064 | R\$ 17,40 | R\$ 262.113,60 |

EDITAL Nº 3088 /2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 322/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P 856394/2016

FL. | 62

| | | | | | |
|------|--|----|--------|-----------|----------------|
| | produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. | | | | |
| 8.17 | Músculo bovino moído , lighth em gorduras, embalado em saco de polietileno, com informação nutricional, A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. | Kg | 33.176 | R\$ 23,21 | R\$ 770.014,96 |
| 8.18 | Orelha de porco defumada , embalada em saco de polietileno, com informação nutricional, A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. | Kg | 958 | R\$ 15,75 | R\$ 15.088,50 |
| 8.19 | Pé de porco defumado , embalado em saco de polietileno, com informação nutricional, A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da | Kg | 1.114 | R\$ 12,51 | R\$ 13.936,14 |

EDITAL Nº 3088 /2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 322/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P 856394/2016

FL. | 63

| | | | | | |
|------|--|----|--------|-----------|----------------|
| | Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. | | | | |
| 8.20 | Peito de frango , sem pele e sem osso, congelado, embalado em saco de polietileno, com informação nutricional, A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. | Kg | 41.872 | R\$ 13,24 | R\$ 554.385,28 |
| 8.21 | Presunto cozido sem capa de gordura, em peça, embalado à vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com aproximadamente 3,5kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura e A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e | Kg | 2.060 | R\$ 21,80 | R\$ 44.908,00 |

EDITAL Nº 3088 /2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 322/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P 856394/2016

FL. | 64

| | carimbo de inspeção do SIF; Data de validade mínima de 120 dias. | | | | |
|--|--|-------------------|-------|-----------|------------------|
| 8.23 | Salsicha congelada , embalada em saco de polietileno, com informação nutricional, A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. | Kg | 2.490 | R\$ 21,86 | R\$ 54.431,40 |
| <ul style="list-style-type: none"> • LEGISLAÇÃO • Decreto 30.691 de 29/03/52 - RIISPOA/MA; • Portaria nº 05 de 08/11/88 - SIPA/DIPOA; • Resolução RDC nº 12 de 02/01/01 - ANVISA/MS; • Instrução Normativa nº 22 de 24/11/05 - MAPA. • PARA OS FRANGOS E PEDAÇOS CONGELADOS: • Decreto Federal nº 30.691 de 29/03/52 - RIISPOA - MA, alterado pelo Decreto • Federal nº 1255 de 25/06/62; • Portaria nº 210 de 10/11/88 - SDA/MAA; • Resolução RDC nº 12 de 02/01/01 - ANVISA/MS; • Resolução RDC nº 13 de 02/01/01 - ANVISA/MS; • Resolução RDC nº 259 de 20/09/02 - ANVISA/MS; • Resolução RDC nº 360 de 23/12/03 - ANVISA; • Instrução Normativa nº 17 de 18/06/04 - MAPA; • Instrução Normativa nº 22 de 24/11/05 - MAPA. | | | | | |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 8.222.045,33 |
| LOTE 9-FRUTAS | | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID DE MEDIDA | QTD | VL. UNIT | VL. TOTAL |

EDITAL Nº 3088 /2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 322/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P 856394/2016

FL. | 65

| | | | | | |
|-----|---|------|--------|----------|----------------|
| 9.1 | Abacaxi Pérola , tamanho grande, fresco, íntegro e firme, com grau de maturação adequado. Isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Acondicionado em monobloco de PVC frestados e com encaixe protetor. | und | 9.410 | R\$ 3,49 | R\$ 32.840,90 |
| 9.2 | Banana Prata , tamanho grande, fresca, íntegra e firme, com grau de maturação adequado. Isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Acondicionada em monobloco de PVC frestados e com encaixe protetor. | kg | 25.066 | R\$ 4,32 | R\$ 108.285,12 |
| 9.3 | Coco Seco , fresco, íntegro e firme, com grau de maturação adequado. Isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Acondicionado em monobloco de PVC frestados e com encaixe protetor. | unid | 292 | R\$ 2,77 | R\$ 808,84 |
| 9.4 | Coco Verde , fresco, íntegro com grau de maturação adequado. Isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Acondicionado em monobloco de PVC frestados e com encaixe protetor. | unid | 14.148 | R\$ 3,35 | R\$ 47.395,80 |
| 9.5 | Laranja Pêra , casca fina, tamanho grande, fresca, íntegra e firme, com grau de maturação adequado. Isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Acondicionada em monobloco de PVC frestados e com encaixe protetor. | kg | 63.748 | R\$ 2,83 | R\$ 180.406,84 |

EDITAL Nº 3088 /2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 322/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P 856394/2016

FL. | 66

| | | | | | |
|------|---|----|--------|----------|----------------|
| 9.6 | Limão galego , fresco, íntegro e firme, com grau de maturação adequado. Isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Acondicionado em monobloco de PVC frestados e com encaixe protetor. | kg | 2.250 | R\$ 4,33 | R\$ 9.742,50 |
| 9.7 | Maçã Nacional Vermelha , tamanho grande, fresca, íntegra e firme, com grau de maturação adequado. Isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Acondicionada em monobloco de PVC frestados e com encaixe protetor. | kg | 13.844 | R\$ 8,61 | R\$ 119.196,84 |
| 9.8 | Mamão Formosa Comum , tamanho médio, fresco, íntegro e firme, com grau de maturação adequado. Isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Acondicionado em monobloco de PVC e com encaixe protetor. | kg | 21.060 | R\$ 2,96 | R\$ 62.337,60 |
| 9.9 | Manga Tommy , fresca, íntegra e firme, com grau de maturação adequado. Isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Acondicionado em monobloco de PVC frestados e com encaixe protetor. | kg | 8.956 | R\$ 4,79 | R\$ 42.899,24 |
| 9.10 | Melancia , fresca, íntegra e firme, com grau de maturação adequado. Isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Acondicionado em monobloco de PVC frestados e com encaixe protetor. | kg | 31.732 | R\$ 1,07 | R\$ 33.953,24 |

EDITAL Nº 3088 /2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 322/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P 856394/2016

FL. | 67

| | | | | | |
|---|--|----|--------|-----------|----------------|
| 9.11 | Melão japonês , fresco, íntegro e firme, com grau de maturação adequado. Isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Acondicionado em monobloco de PVC frestados e com encaixe protetor. | kg | 12.764 | R\$ 2,73 | R\$ 34.845,72 |
| 9.12 | Uva passas , seca, íntegra e firme. Isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Acondicionado em sacos plásticos, com data de validade. | kg | 1.036 | R\$ 18,95 | R\$ 19.632,20 |
| 9.13 | Uva roxa , fresca, íntegra e firme, com grau de maturação adequado. Isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Acondicionado em monobloco de PVC frestados e com encaixe protetor. | kg | 1.785 | R\$ 24,38 | R\$ 43.518,30 |
| 9.14 | Uva verde , fresca, íntegra e firme, com grau de maturação adequado. Isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Acondicionado em monobloco de PVC frestados e com encaixe protetor. | kg | 1.665 | R\$ 3,49 | R\$ 5.810,85 |
| <p>As frutas devem estar de acordo com as normas do "Programa Brasileiro Para a Melhoria dos Padrões Comerciais e Embalagens de Hortigranjeiros" - CEAGESP e com a legislação vigente, especialmente:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Lei nº 9.972 de 25/05/00; • Decreto nº 3.664, de 17/11/00; • Resolução RDC nº 12 de 02/01/01 - ANVISA/MS; • Resolução RDC nº 259 de 22/09/02 - ANVISA/MS; • Instrução Normativa Conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 009 de 12/11/02 | | | | | |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 741.673,99 |

EDITAL Nº 3088 /2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 322/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P 856394/2016

FL. | 68

| LOTE 10-VERDURAS E HORTALIÇAS | | | | | |
|-------------------------------|---|----------------|--------|-----------|---------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID DE MEDIDA | QTD | VL. UNIT | VL. TOTAL |
| 10.1 | Abóbora de Leite , fresca, íntegra e firme, com grau de maturação adequada. Isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Acondicionada em monobloco de PVC frestados e com encaixe protetor. | kg | 10.692 | R\$ 2,39 | R\$ 25.553,88 |
| 10.2 | Acelga , fresca, íntegra e firme, com grau de maturação adequada. Isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Acondicionada em monobloco de PVC frestados e com encaixe protetor. | kg | 7.308 | R\$ 4,52 | R\$ 33.032,16 |
| 10.3 | Alface Americana , fresca, íntegra e firme, com grau de maturação adequada. Isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Acondicionada em monobloco de PVC frestados e com encaixe protetor. | und | 7.046 | R\$ 1,52 | R\$ 10.709,92 |
| 10.4 | Alface Crespa , fresca, íntegra e firme, com grau de maturação adequada. Isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Acondicionada em monobloco de PVC frestados e com encaixe protetor. | und | 10.916 | R\$ 2,06 | R\$ 22.486,96 |
| 10.5 | Alho nº 57 , fresco, íntegro e firme, com grau de | kg | 2.888 | R\$ 30,21 | R\$ 87.246,48 |

EDITAL Nº 3088 /2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 322/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P 856394/2016

FL. | 69

| | | | | | |
|------|---|----|--------|----------|----------------|
| | maturação adequado. Isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Acondicionado em monobloco de PVC frestados e com encaixe protetor. | | | | |
| 10.6 | Batata doce , fresca, íntegra e firme, com grau de maturação adequada. Isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Acondicionada em monobloco de PVC frestados e com encaixe protetor. | kg | 18.776 | R\$ 1,92 | R\$ 36.049,92 |
| 10.7 | Batata Inglesa , fresca, íntegra e firme, com grau de maturação adequada. Isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Acondicionada em monobloco de PVC frestados e com encaixe protetor. | kg | 41.462 | R\$ 5,60 | R\$ 232.187,20 |
| 10.8 | Beringela , fresca, íntegra e firme, com grau de maturação adequada. Isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Acondicionada em monobloco de PVC frestados e com encaixe protetor. | kg | 3.152 | R\$ 3,74 | R\$ 11.788,48 |
| 10.9 | Beterraba , fresca, íntegra e firme, com grau de maturação adequada. Isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Acondicionada em monobloco de PVC frestados e com encaixe protetor. | kg | 12.588 | R\$ 2,17 | R\$ 27.315,96 |

EDITAL Nº 3088 /2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 322/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P 856394/2016

FL. | 70

| | | | | | |
|-------|---|------|--------|----------|---------------|
| 10.10 | Brócolis , fresco, íntegro e firme, com grau de maturação adequada. Isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Acondicionada em monobloco de PVC frestados e com encaixe protetor. | kg | 4.040 | R\$ 3,48 | R\$ 14.059,20 |
| 10.11 | Cebola Branca , tamanho médio, fresca, íntegra e firme, com grau de maturação adequada. Isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Acondicionada em monobloco de PVC frestados e com encaixe protetor. | kg | 23.932 | R\$ 2,41 | R\$ 57.676,12 |
| 10.12 | Cenoura , tamanho médio, fresca, íntegra e firme, com grau de maturação adequada. Isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Acondicionada em monobloco de PVC frestados e com encaixe protetor. | kg | 34.260 | R\$ 2,32 | R\$ 79.483,20 |
| 10.13 | Cheiro verde , fresco, íntegro e firme, com grau de maturação adequado. Isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Acondicionado em monobloco de PVC frestados e com encaixe protetor. | maço | 42.400 | R\$ 1,18 | R\$ 50.032,00 |
| 10.14 | Chuchu , tamanho grande, fresco, íntegro e firme, com grau de maturação adequado. Isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos | kg | 26.834 | R\$ 2,32 | R\$ 62.254,88 |

EDITAL Nº 3088 /2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 322/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P 856394/2016

FL. | 71

| | | | | | |
|-------|---|----|-------|----------|---------------|
| | estranhos. Acondicionado em monobloco de PVC frestados e com encaixe protetor. | | | | |
| 10.15 | Couve manteiga , fresco, íntegro e firme, com grau de maturação adequado. Isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Acondicionado em monobloco de PVC frestados e com encaixe protetor. | kg | 7.120 | R\$ 1,34 | R\$ 9.540,80 |
| 10.16 | Couve-flor , fresco, íntegro e firme, com grau de maturação adequado. Isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Acondicionado em monobloco de PVC frestados e com encaixe protetor. | kg | 4.950 | R\$ 1,73 | R\$ 8.563,50 |
| 10.17 | Gengibre , fresco, íntegro e firme, com grau de maturação adequado. Isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Acondicionado em monobloco de PVC frestados e com encaixe protetor. | kg | 498 | R\$ 8,25 | R\$ 4.108,50 |
| 10.18 | Inhame , fresco, íntegro e firme, com grau de maturação adequado. Isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Acondicionado em monobloco de PVC frestados e com encaixe protetor. | kg | 4.810 | R\$ 3,44 | R\$ 16.546,40 |
| 10.19 | Maxixe , fresco, íntegro e firme, com grau de maturação adequado. Isento | kg | 1.590 | R\$ 2,87 | R\$ 4.563,30 |

EDITAL Nº 3088 /2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 322/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P 856394/2016

FL. | 72

| | | | | | |
|-------|---|----|--------|----------|---------------|
| | de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Acondicionado em monobloco de PVC frestados e com encaixe protetor. | | | | |
| 10.20 | Pepino , fresco, íntegro e firme, com grau de maturação adequado. Isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Acondicionado em monobloco de PVC frestados e com encaixe protetor. | kg | 2.206 | R\$ 2,35 | R\$ 5.184,10 |
| 10.21 | Pimentão Verde , fresco, íntegro e firme, com grau de maturação adequado. Isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Acondicionado em monobloco de PVC frestados e com encaixe protetor. | kg | 9.332 | R\$ 1,95 | R\$ 18.197,40 |
| 10.22 | Quiabo , fresco, íntegro e firme, com grau de maturação adequado. Isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Acondicionado em monobloco de PVC frestados e com encaixe protetor. | kg | 1.630 | R\$ 3,51 | R\$ 5.721,30 |
| 10.23 | Repolho Branco , fresco, íntegro e firme, com grau de maturação adequado. Isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Acondicionado em monobloco de PVC frestados e com encaixe protetor. | kg | 12.778 | R\$ 2,31 | R\$ 29.517,18 |
| 10.24 | Repolho Roxo , fresco, íntegro e firme, com grau de | kg | 5.240 | R\$ 6,44 | R\$ 33.745,60 |

EDITAL Nº 3088 /2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 322/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P 856394/2016

FL. | 73

| | | | | | |
|---|---|----|--------|----------|-------------------|
| | maturação adequado. Isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Acondicionado em monobloco de PVC frestados e com encaixe protetor. | | | | |
| 10.25 | Tomate , 1ª qualidade, fresco, íntegro e firme, com grau de maturação adequado. Isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Acondicionado em monobloco de PVC frestados e com encaixe protetor. | kg | 25.657 | R\$ 3,34 | R\$ 85.694,38 |
| 10.26 | Vagem , verde, fresca, íntegra e firme, com grau de maturação adequado. Isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Acondicionado em monobloco de PVC frestados e com encaixe protetor. | kg | 3.261 | R\$ 9,23 | R\$ 30.099,03 |
| As hortaliças devem estar de acordo com a Norma do “Programa Brasileiro para a “Melhoria dos Padrões Comerciais e Embalagens de Hortigranjeiros” e com a legislação vigente, especialmente: | | | | | |
| Lei nº 9.972 de 25/05/00; Decreto nº 3.664 de 17/11/00; Resolução RDC nº 12 de 02/01/01 - ANVISA/MS; Instrução Normativa Conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 009 de 12/11/02; Resolução RDC nº 259 de 20/09/02 - ANVISA/MS. | | | | | |
| VALOR TOTAL DO LOTE | | | | | R\$ 1.001.357,85 |
| VALOR TOTAL DO PREGÃO | | | | | R\$ 16.748.157,56 |

4.1. Especificação Detalhada:

4.1.1. Comum a todos os itens:



EDITAL Nº 3088 /2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 322/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P 856394/2016

FL. | 74

4.1.1.2. Os produtos devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação e umidade, sem inadequação de conteúdo.

4.1.1.3. O licitante compromete-se a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo Pregoeiro ou pela Comissão de Licitação, como: laudos técnicos de análises do produto, amostras e outras, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com a finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.

4.2. Das amostras:

4.2 1. As amostras descritas na especificação dos lotes solicitará AMOSTRA dos lotes 01, 04,05 e 06 deverão ser entregues no prazo de 03 (três) dias, no endereço constante no subitem 7.1 do Edital, para que seja realizada inspeção técnica.

4.1.9. O licitante compromete-se a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo Pregoeiro ou pela Comissão de Licitação, como: laudos técnicos de análise do produto, amostras e outras, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório com a finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pelas fontes de recursos abaixo consignadas:

- 25.916.10.302.0123.2631.0001, Elemento de Despesa 339030; fonte 0 900; da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira – HDEBO;
- 25.911.10.302.0123.2624.0001, Elemento de Despesa 339030; fonte 0900; da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira – HDMJBO;
- 25.910.10.302.0123.2623.0001, Elemento de Despesa 339030; fonte 0 900; da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura – HDEAM;
- 25.908.10.302.0123.2621.0001, Elemento de Despesa 339030; fonte 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota da Barra do Ceara – HDGMBC;
- 25.913.10.302.0123.2627.0001, Elemento de Despesa 339030; fonte 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga do Jose Walter – HDGMJW;
- 25.915.10.302.0123.2630.0001, Elemento de Despesa 339030; fonte 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota de Messejana - HDGMM;
- 25.914.10.302.0123.2628.0001, Elemento de Despesa 339030; fonte 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Nossa Senhora da Conceição;
- 25.912.10.302.0123.2625.0001, Elemento de Despesa 339030; fonte 0 900; da Ação de Manutenção do Hospital Lúcia de Fátima – CROA.
- 25.901.10.302.0123.2514.0001, Elemento de Despesa 339030; fonte 0 900; da Ação de Manutenção dos Centros de Apoio Psicossocial.CAPS
- 25.901.10.302.0123.2514.0002, Elemento de Despesa 339030; fonte 0 900; da Ação de Manutenção das Unidades de Acolhimento.

6. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO



EDITAL Nº 3088 /2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 322/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P 856394/2016

FL. | 75

6. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

6.1. Quanto à entrega:

6.1.1. A entrega será realizada em conformidade com o CRONOGRAMA constante no anexo VIII, logo após a assinatura do contrato, nos endereços relacionados abaixo, conforme o seu destino, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir da retirada ou envio da nota de empenho.

6.1.2. A empresa vencedora e os produtos deverão estar rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

| ITEM | UNIDADE | ENDEREÇO |
|------|---|--|
| 01 | Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira - HDEBO | Av. Presidente Costa e Silva, nº 1578 - Messejana (85) 3105.1560 - 3105.1550 |
| 02 | Hospital Distrital Gonzaga Mota de Messejana - HDGMM | Av. Washington Soares nº 7700 – Messejana (85) 3105.1590 - 3101.4353 |
| 03 | Hospital Distrital Maria José Barroso - HDMJBO | Av. General Osório de Paiva nº 1127 - Parangaba (85) 3131.7322 - 3131.7319 |
| 04 | Centro de Assistência a Criança Lúcia de Fátima - CROA | Rua Guilherme Perdigão, nº 299 – Parangaba (85) 3225.2212 - 3225.2425 |
| 05 | Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura - HDEAM | Rua Cândido Maia nº 294 - Antônio Bezerra - (85) 3488.3221 – 3210 |
| 06 | Hospital Distrital Gonzaga Mota da Barra do Ceará - HDGMBC | Av. Dom Aloísio Lorscheider nº 1130 - Conjunto Nova Assunção - Barra do Ceará - (85) 3452.2409 - 3452.2390 |
| 07 | Hospital Distrital Gonzaga Mota do José Walter - HDGMJW | Av. D, nº 440, 2ª Etapa – José Walter (85) 3452.9399 |
| 08 | Hospital Nossa Senhora da Conceição - HNSC | Rua 1018, nº 148, 4ª Etapa –Conjunto Ceará (85) 3452.6701 – 3452.6706 |
| 09 | ALMOXARIFADO DA SMS | RUA MAJOR FACUNDO -1395-FONE-3452-6303-CENTRO |
| 10 | CAPS AD I-(24 HS) DR AIRTON MONTE | RUA HILDERADO DE MELO, 1110-BARRA DO CEARA-CEP 60342-000-TEL-3101-2592-31012593 |
| 11 | CAPS AD II-(24 HS) DR NILSON DE MOURA FÉ | RUA PINTO MADEIRA, 1550, ALDEOTA-CEP 60150-055-TEL-3105-2632, 3105-2638 |
| 12 | RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA | RUA DOUTOR JOSÉ LOURENÇO, 2235-ALDEOTA-CEP-60115-281-TEL 32654215- |
| 13 | CAPS GERAL III-PROF. FROTA PINTO | RUA FRANCISCO PEDRO, 1269, RODOLFO TEOFILO-60430-375-3433-2568, 3105-3451 |
| 14 | CAPS GERAL IV | AV. BORGES DE MELO, 201-JARDIM AMERICA-60415-510,TEL - 3131-1690-3494-2765 |
| 15 | CAPS AD-V | RUA ANTONIO NERY S/N-GRANJA PORTUGAL-TEL-3105-1023-3488-5717 |

EDITAL Nº 3088 /2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 322/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P 856394/2016

FL. | 76

| | | |
|----|------------------------|---|
| 16 | CAPS GERAL - VI | RUA MANOEL CASTELO BRANCO,200-MESSEJANA-CEP-60843-010,TEL 3488-3312-3276-2051 |
| 17 | UNIDADE DE ACOLHIMENTO | RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO/COM A RUA CECI-BAIRRO BARA DO CEARA |
| 18 | UNIDADE DE ACOLHIMENTO | ALBERTO CRAVEIRO S/N - BAIRRO : DIAS MACEDO. |

6.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.2. Quanto ao recebimento:

6.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

6.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do órgão participante e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil.

7.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

7.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

7.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

7.4.1. Documentação relativa à regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

7.4.2. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.



EDITAL Nº 3088 /2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 322/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P 856394/2016

FL. | 77

7.5. Quanto ao quantitativo estimado a ser contratado, somente será pago o que efetivamente for solicitado via ordem de compra ou entregue de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial;

7.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, às seguintes penalidades:

8.1.1. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

8.1.2. Multas, cumulativa ou não com as demais sanções, nas seguintes formas:

- a) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso na entrega do produto, decorridos 30 (trinta) dias em atraso o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
- b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;
- c) 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do registro de preços, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor global do registro de preços, nas hipóteses de recusa na assinatura da ata de registro de preços, rescisão por inexecução da ata – caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações assumidas – entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo registrado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea “a”, ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do termo de referência e da proposta da contratada.

8.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

8.2. O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

8.2.1. O procedimento para a aplicação da multa está disciplinado no art. 51 do Decreto Municipal nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016.

8.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.



EDITAL Nº 3088 /2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 322/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P 856394/2016

FL. | 78

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

9.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

9.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

9.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo(s) órgão, contado da sua notificação.

9.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

9.9. Os produtos deverão obedecer as prescrições e exigências contidas nas especificações do Termo de Referência, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de fornecimento.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento.

10.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

10.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.



EDITAL Nº 3088 /2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 322/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P 856394/2016

FL. | 79

10.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

10.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

10.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por um gestor especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

12. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua publicação.

13. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Caberá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512/2014, de 30 de dezembro de 2014.

14. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

14.1. Os prazos de vigência e de execução contratual serão definidos pela entidade participante do SRP (Sistema de Registro de Preços).

14.2. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/13.

15. DOS ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO A - ÓRGÃOS PARTICIPANTES

ANEXO A - ÓRGÃOS PARTICIPANTES

| Seq. | Órgão/Entidade | ENDEREÇO | CNPJ |
|------|--|--|--------------------|
| 1. | Secretaria Municipal de Saúde | Rua do Rosário, 283 – 3º andar, Centro | 04.885.197/0001-44 |
| 2. | Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira - HDEBO | Av. Presidente Costa e Silva, nº 1578 – Messejana (85) 3105.1560 – 3105.1550 | 04.885.197/0012-05 |
| 3. | Hospital Distrital Gonzaga Mota de Messejana - HDGMM | Av. Washington Soares, nº 7700 – Messejana (85) 3105.1590 – 3101.4353 | 04.885.197/0003-06 |
| 4. | Hospital Distrital Maria José Barroso - HDMJBO | Av. General Osório de Paiva, nº 1127 m- Parangaba (85) 3131.7322 – 3131.7319 | 04.885.197/0009-00 |

EDITAL Nº 3088 /2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 322/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P 856394/2016

FL. | 80

| | | | |
|----|--|---|--------------------|
| 5. | Centro de Assistência a Criança Lúcia de Fátima - CROA | Rua Guilherme Perdigão, nº 299 – Parangaba (85) 3225.2212 – 3225.2425 | 04.885.197/0011-16 |
| 6. | Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura - HDEAM | Rua Cândido Maia, nº 294 – Antônio Bezerra – (85) 3488.3221 – 3488.3210 | 04.885.197/0010-35 |
| 7. | Hospital Distrital Gonzaga Mota da Barra do Ceará - HDGMBC | Av. Dom Aloísio Lorscheider, nº 1130 – Conjunto Nova Assunção – Barra do Ceará – (85) 3452.2409 – 3452.2392 | 04.885.197/0005-78 |
| 8. | Hospital Distrital Gonzaga Mota do José Walter – HDGMJW | Av. D, nº 440, 2ª Etapa – José Walter (85) 3452.9399 | 04.885.197/0002-25 |
| 9. | Hospital Nossa Senhora da Conceição - HNSC | Rua 1018, nº 148, 4ª Etapa – Conjunto Ceará (85) 3452.6701 – 3452.6706 | 04.885.197/0006-59 |
| | | | |



EDITAL Nº 3088 /2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 322/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P 856394/2016

FL. | 81

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

À
Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR,

Ref.: Pregão Eletrônico nº _____

A proposta de preços encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

1. Identificação do licitante:

- Razão Social:
- CPF/CNPJ:
- Endereço completo:
- Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
- Telefone, celular, fax, e-mail:
- Banco do Brasil - (agência e nº da conta corrente):

2. Condições Gerais da Proposta:

- A presente proposta é válida por _____ (_____) dias, contados da data de sua emissão.

3. Formação do Preço

| LOTE ____ | | | | | |
|---|---------------|-------------------|--------|----------------------|-------------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
| | | | | | |
| VALOR GLOBAL Valor por extenso (_____) | | | | | |

Local e data

Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)



EDITAL Nº 3088 /2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 322/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P 856394/2016

FL. | 82

ANEXO III - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

MODELO – EMPREGADOR PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA

(Identificação do licitante), inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos e em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data

Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)



EDITAL Nº 3088 /2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 322/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P 856394/2016

FL. | 83

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº ____ /20__ - SMS
Pregão Eletrônico nº ____
Processo nº **P856394/2016**

Aos __ dias do mês de _____ de 20__, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR -, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº _____ do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em __/__/20__, às fls ____, do Processo nº **P856394/2016**, que vai assinada pelo titular da Secretária Municipal da Saúde de Fortaleza, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor(a) do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

I. No Pregão Eletrônico nº _____

II. Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014, publicado D.O.M de 30 de dezembro de 2014, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, publicado no D.O.U de 24 de janeiro de 2013, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e no disposto no presente edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto e o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTÍ GRANJEIROS E OUTROS TUDO CONFORME A PORTARIA Nº 254/2016 - SMS. DESTINADOS AOS HOSPITAIS MUNICIPAIS DE FORTALEZA E CAPS LIGADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL** do Pregão Eletrônico nº _____ que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P856394/2016**.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitação específica obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do Registro de Preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



EDITAL Nº 3088 /2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 322/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P 856394/2016

FL. | 84

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR - o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O. M de 30/12/2014.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos mesmos.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda- Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro Preços, o controle e administração do SRP em especial, as atribuições estabelecidas Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014.

Subcláusula Segunda - Caberão ao órgão participante as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência;
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços;
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor do Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona);



EDITAL Nº 3088 /2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 322/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P 856394/2016

FL. | 85

d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Termo de Referência, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgão(s) participante(s), ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão(s) participante(s) comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira – Quanto à entrega:

- a. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital, os quais deverão conter marca e quantidade de cada lote/item, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.
- b. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.



EDITAL Nº 3088 /2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 322/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P 856394/2016

FL. | 86

- c. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento de objeto da Ata, conforme o art.67 da Lei 8666/93.

Subcláusula Segunda – Quanto ao recebimento:

- a. **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.
- b. **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de 30(trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº _____.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

- a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:



EDITAL Nº 3088 /2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 322/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P 856394/2016

FL. | 87

13.1.1. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

13.1.2. Multas, cumulativa ou não com as demais sanções, nas seguintes formas:

- a) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso na entrega do produto, decorridos 30 (trinta) dias em atraso o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
- b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;
- c) 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do registro de preços, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor global do registro de preços, nas hipóteses de recusa na assinatura da ata de registro de preços, rescisão por inexecução da ata – caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações assumidas – entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo registrado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea “a”, ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do termo de referência e da proposta da contratada.

13.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

13.2. O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

13.2.1. O procedimento para a aplicação da multa está disciplinado no art. 51 do Decreto Municipal nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016.

13.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:



EDITAL Nº 3088 /2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 322/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P 856394/2016

FL. | 88

| Órgão Gestor | Nome do Titular | Cargo | CPF | RG | Assinatura |
|--------------|-----------------|-------|-----|----|------------|
| | | | | | |

| Entidade Participante | Nome do Titular | Cargo | CPF | RG | Assinatura |
|-----------------------|-----------------|-------|-----|----|------------|
| | | | | | |

| Detentores do Reg. de Preços | Nome do Representante | Cargo | CPF | RG | Assinatura |
|------------------------------|-----------------------|-------|-----|----|------------|
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |



EDITAL Nº 3088 /2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 322/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P 856394/2016

FL. | 89

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____ /20__ - MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a **Secretaria Municipal da Saúde – SMS** e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados, em face da realização do Pregão Eletrônico nº

| LOTE | CÓD LOTE | ESPECIFICAÇÃO DO LOTE | FORNECEDORES | QUANTIDADE | PREÇO REGISTRADO |
|------|----------|-----------------------|--------------|------------|------------------|
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |



EDITAL Nº 3088 /2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 322/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P 856394/2016

FL. | 90

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº ____ / 20__ – SMS
Processo nº **P856394/2016**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM (O)A _____

**E (O) A _____, ABAIXO
QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

O _____, situada(o) na _____, inscrita(o) no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na _____, e a _____, com sede na _____, CEP: _____, Fone: _____, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº _____, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na _____, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº _____ e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº _____, e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE INSTRUMENTO, AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTICIOS, HORTIFRUTI GRANJEIROS E OUTROS TUDO CONFORME A PORTARIA Nº 254/2016 - SMS. DESTINADOS AOS HOSPITAIS MUNICIPAIS DE FORTALEZA E CAPS LIGADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma parcelada, nos termos estabelecidos na Cláusula Nona do presente instrumento.



EDITAL Nº 3088 /2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 322/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P 856394/2016

FL. | 91

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

5.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ _____(_____), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta.

5.2. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE, ou outro índice em vigor, caso esse seja extinto.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto do Contrato será proveniente dos recursos da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº _____

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. . Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

6.6. Quanto ao quantitativo estimado a ser contratado, somente será pago o que efetivamente for solicitado via ordem de compra ou entregue de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial.

6.7. Se o objeto não for entregue conforme condições deste termo, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular.

6.8. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.



EDITAL Nº 3088 /2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 322/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P 856394/2016

FL. | 92

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pelas fontes de recursos abaixo consignadas:

- 25.916.10.302.0123.2631.0001, Elemento de Despesa 339030; fonte 0 900; da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira – HDEBO;
- 25.911.10.302.0123.2624.0001, Elemento de Despesa 339030; fonte 0900; da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira – HDMJBO;
- 25.910.10.302.0123.2623.0001, Elemento de Despesa 339030; fonte 0 900; da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura – HDEAM;
- 25.908.10.302.0123.2621.0001, Elemento de Despesa 339030; fonte 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota da Barra do Ceara – HDGMBC;
- 25.913.10.302.0123.2627.0001, Elemento de Despesa 339030; fonte 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga do Jose Walter – HDGMJW;
- 25.915.10.302.0123.2630.0001, Elemento de Despesa 339030; fonte 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota de Messejana - HDGMM;
- 25.914.10.302.0123.2628.0001, Elemento de Despesa 339030; fonte 0 900, da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Nossa Senhora da Conceição;
- 25.912.10.302.0123.2625.0001, Elemento de Despesa 339030; fonte 0 900; da Ação de Manutenção do Hospital Lúcia de Fátima – CROA.
- 25.901.10.302.0123.2514.0001, Elemento de Despesa 339030; fonte 0 900; da Ação de Manutenção dos Centros de Apoio Psicossocial.CAPS
- 25.901.10.302.0123.2514.0002, Elemento de Despesa 339030; fonte 0 900; da Ação de Manutenção das Unidades de Acolhimento.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, após emissão de empenho.

CLAÚSULA NONA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

9.1. Quanto à entrega:

9.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do edital.

9.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

9.2. Quanto ao recebimento:



EDITAL Nº 3088 /2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 322/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P 856394/2016

FL. | 93

9.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

9.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

10.2. Manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

10.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

10.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução deste contrato, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

10.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital, no prazo fixado pela CONTRATANTE, contado da sua notificação.

10.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

10.9. Os produtos deverão obedecer às prescrições e exigências contidas nas especificações do Termo de Referência, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



EDITAL Nº 3088 /2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 322/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P 856394/2016

FL. | 94

11.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Fornecimento, após emissão de empenho.

11.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

11.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

11.4. Notificar a CONTRATADA, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

11.5. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato.

11.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr(a). _____, _____, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

13.1.2. Multas, cumulativa ou não com as demais sanções, nas seguintes formas:

a) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso na entrega do produto, decorridos 30 (trinta) dias em atraso o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

c) 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

d) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela contratante, inclusive o cancelamento do registro de preço.



EDITAL Nº 3088 /2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 322/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P 856394/2016

FL. | 95

13.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

13.2. O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

13.2.1. O procedimento para a aplicação da multa está disciplinado no art. 51 do Decreto Municipal nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016.

13.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.

14.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o foro do Município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Local e data

(nome do representante) (nome do representante)
CONTRATANTE CONTRATADO(A)

Testemunhas:

(nome da testemunha 1) (nome da testemunha 2)

RG: RG:

CPF: CPF:

Visto:

(Nome do(a) procurador(a)/assessor(a) jurídico(a) da CONTRATANTE



EDITAL Nº 3088 /2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 322/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P 856394/2016

FL. | 96

ANEXO VI-JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

O Município de Fortaleza vem por meio desta apresentar justificativa acerca da não participação de Empresas enquadradas nas modalidades de Consórcio no presente procedimento licitatório.

Acerca dos Consórcios este Município informa que a conveniência de admitir a participação dos mesmos em procedimento licitatório é decisão meramente discricionária da Administração, conforme artigo 33 da Lei n.º 8.666/93. Dessa forma, não seria vantajoso para a Administração Pública contratar empresas em regime de consórcio, tendo em vista que estas empresas passariam a ter responsabilidade solidária no que concerne às obrigações trabalhistas e previdenciárias, e isto traria riscos para a contratação, porque tal empresa poderá, de repente, ter os seus valores financeiros bloqueados pela Justiça, para fins de pagamento de dívidas, com graves repercussões para o cumprimento do contrato celebrado com o Município.

Outro aspecto importante na vedação de participação de empresas em regime de consórcio é quanto à expertise técnica, na comprovação de execução de serviços semelhantes aos de maior relevância. A comprovação da qualificação técnica tem como finalidade gerar para a administração a presunção de que se o licitante já executou com sucesso objeto similar, tendo condições para assim fazê-lo novamente. Essa presunção se forma com base na experiência obtida pelo licitante com o exercício dessas atividades pretéritas. A qualificação técnica de determinada empresa não é algo que possa ser emprestado para outra pessoa jurídica, justamente por haver nela um caráter *intuitu personae*, e como tal, resta claro que pertencer ao consórcio não legitima a equivalência entre a experiência dessas empresas. Portanto, permitir que uma empresa, utilize a expertise de outra para adjudicar para si o objeto da presente licitação não é razoável, visto que embora pertencentes ao consórcio, é certo que estas empresas não atuaram de forma conjunta na obtenção desses atestados.

Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld
Secretária Municipal de Saúde



EDITAL Nº 3088 /2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 322/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P 856394/2016

FL. | 97

ANEXO VII- JUSTIFICATIVA – LEGISLAÇÃO ME e EPP

A Secretaria Municipal da Saúde vem por meio desta apresentar justificativa/demonstrativo acerca da forma de elaboração do referido processo licitatório e atendimento da legislação das ME e EPPs que trata da **DESTINAÇÃO de até 25% em COTA RESERVADA e DESTINAÇÃO dos lotes até R\$ 80.000,00** para microempreendedores individual, microempresas e empresas de pequeno porte, atendendo o Decreto Municipal 13.735 de 18 de janeiro de 2016, cujo o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTICIOS, HORTIFRUTI GRANJEIROS E OUTROS TUDO CONFORME A PORTARIA Nº 254/2016 - SMS. DESTINADOS AOS HOSPITAIS MUNICIPAIS DE FORTALEZA E CAPS LIGADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.**

Esta licitação foi elaborada contendo 10 (dez) lotes ao todo, tendo sua soma o valor de R\$ R\$ 16.748.157,56. Da totalidade dos lotes, 7 (sete) serão destinados **reservadamente** para ME/EPPs, que somam o valor de R\$ R\$ 3.901.917,28, o que representa aproximadamente 23,29% do valor global da licitação.

Serão destinados 3 (quinze) a ampla concorrência e estes somam o valor total de R\$ 12.846.240,28. Dessa forma, constatamos que foram observados o Art. 35 da Lei Municipal supramencionada:

Art. 35 - A Administração Pública Municipal deverá estabelecer, em certames para a aquisição de bens e serviços de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte. **Parágrafo Único - O disposto neste artigo não impede a contratação dos microempreendedores individuais, microempresas ou empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.**

Vale ressaltar que se mantêm os demais benefícios instituídos na LC nº 123/2006, LC nº 147/14 e Lei Municipal nº 10.350/2015.

Fortaleza,

de 2016



EDITAL Nº 3088 /2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 322/2016 – COMPRA
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº P 856394/2016

FL. | 98

ANEXO VIII-CRONOGRAMA DE ENTREGA

| LOTE | GRUPOS DOS PRODUTOS | PERIODICIDADE |
|------|-------------------------------|---|
| 01 | PRODUTOS DE MERCEARIA | 2 VEZES POR MÊS |
| 02 | LEITE E DERIVADOS | 2 VEZES POR MÊS |
| 03 | OVOS | 2 VEZES POR SEMANA |
| 04 | PÃES (CARIOQUINHA) | DIARIAMENTE (NOS HORARIOS ENTRE 04h00min E AS 05h00min DA MANHÃ- CONFORME O QUANTITATIVO INFORMADO PELO SETOR SOLICITANTE |
| 05 | PÃES | DIARIAMENTE (NOS HORARIOS ENTRE 04h00min E AS 05h00min DA MANHÃ- CONFORME O QUANTITATIVO INFORMADO PELO SETOR SOLICITANTE |
| 06 | POLPAS DE FRUTAS | 1(UM) /POR SEMANA |
| 07 | LEITES | UMA VEZ POR MES |
| 08 | CARNES, EMBUTIDOS E OUTROS | 2(DUAS) VEZES POR SEMANA |
| 09 | FRUTAS | 2(DUAS) VEZES POR SEMANA |
| 10 | LEGUMENTE, VERDURAS E OUTROS. | 2(DUAS) VEZES POR SEMANA |

